

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 01/2026– PGE
PROCESSO Nº 202500005025481

O Estado de Goiás, por intermédio da PGE - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na forma do Decreto nº 10.247, de 30 de março de 2023. Seguem abaixo os dados da contratação:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de apoio técnico-operacional à realização de eventos institucionais, receptivos e atividades correlatas promovidas pela Procuradoria-Geral do Estado de Goiás (PGE-GO).

Valor Total Estimado: R\$ 673.092,93 (seiscentos e setenta e três mil, noventa e dois reais e noventa e três centavos).

Valor Total LOTE I - Mobiliário e Utensílios - R\$ 362.373,05 (trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e três e cinco centavos).

Valor Total LOTE II - Floricultura e Decoração - R\$ 268.276,88 (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e setenta e seis e oitenta e oito centavos).

Valor Total LOTE III - Recursos Humanos - R\$ 42.443,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais).

Prazo limite para apresentação de Propostas: até às **10:00** (horário de Brasília-DF) do dia **23/02/2026**.

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **10:00** (horário de Brasília-DF) do dia **23/02/2026**.

Critério de Julgamento: Menor Preço (Por Lote).

Tratamento Diferenciado para ME/EPP: **Não** Exclusiva para ME/EPP/EQUIPARADAS.

Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (062) 3252-8122

e/ou e-mail: gecgov@pge.go.gov.br.

MARCIA ARIADNE DA SILVA
Pregoeira

Versão do Doc. Padrão
0.01



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA ARIADNE DA SILVA, Analista de Gestão Governamental**, em 28/01/2026, às 15:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **85582787** e o código CRC **DD0A99C9**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP
74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005025481



SEI 85582787

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Edital

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 1/ 2026

Contratação nº 115908, Processo nº 202500005025481

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços, sob demanda, de apoio técnico-operacional à realização de eventos institucionais, receptivos e atividades correlatas promovidas pela Procuradoria-Geral do Estado de Goiás (PGE-GO), em suas unidades básicas e complementares localizadas no município de Goiânia/GO. A contratação abrangerá o fornecimento de mão de obra, bens e serviços necessários à adequada ambientação e estruturação dos eventos, incluindo: locação, montagem e desmontagem de mobiliário, utensílios, itens de floricultura, decoração e disponibilização de pessoal de apoio.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 673.092,93 (R\$ Seiscentos e Setenta e Três Mil e Noventa e Dois Reais e Noventa e Três Centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/02/2026 - 10:00 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO
2. DO OBJETO
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
7. DA FASE DE JULGAMENTO
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO
9. DOS RECURSOS
10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO**12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES****13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO****14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS****ANEXOS****1. PREÂMBULO**

1.1. Torna-se público que a PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023, e outras normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2.DADOS DA LICITAÇÃO

2.1. O objeto da presente licitação é a contratação de serviços, sob demanda, de apoio técnico-operacional à realização de eventos institucionais, receptivos e atividades correlatas promovidas pela Procuradoria-Geral do Estado de Goiás (PGE-GO), em suas unidades básicas e complementares localizadas no município de Goiânia/GO. A contratação abrangerá o fornecimento de mão de obra, bens e serviços necessários à adequada ambientação e estruturação dos eventos, incluindo: locação, montagem e desmontagem de mobiliário, utensílios, itens de floricultura, decoração e disponibilização de pessoal de apoio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Data da publicação da licitação, a partir do qual as propostas poderão ser recebidas : 30/01/2026 08:00:00.

2.3. Endereço eletrônico da licitação: <https://sislog.go.gov.br/>.

2.4. Data e horário de início da sessão pública: **23/02/2026 - 10:00** (horário de Brasília).

2.5. Data e horário de início da fase de lances: 23/02/2026 - 10:00 (horário de Brasília).

2.6. Modo de disputa: **Aberto**.

2.7. Valor total estimado da contratação: R\$ 673.092,93 (R\$ Seiscentos e Setenta e Três Mil e Noventa e Dois Reais e Noventa e Três Centavos).

2.8. Critério de Julgamento: **Menor Preço por Lote**, conforme tabela constante abaixo, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, conforme abaixo:

<u>Lote I - Mobiliário e Utensílios</u>	
Descrição do item 001 Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa de centro.	
Informações Adicionais Mesa redonda para 8 lugares (Ø1,50m a Ø1,60m) com tampo em madeira, MDF ou vidro – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	32,47

Valor Unitário	R\$ 485,00
Valor Total	R\$ 9.700,00
Descrição do item 002 Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa de centro.	
Informações Adicionais Mesa redonda para 5 a 6 lugares (Ø1,20m a Ø1,30m) com base metálica, madeira ou vidro – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	32,47
Valor Unitário	R\$ 305,09
Valor Total	R\$ 3.050,90
Descrição do item 003 Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa de centro.	
Informações Adicionais Mesa retangular grande (2,80m a 3,00m) para 8 a 10 pessoas – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	32,47
Valor Unitário	R\$ 1.095,46
Valor Total	R\$ 10.954,60
Descrição do item 004 Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa de centro.	
Informações Adicionais Mesa retangular média (2,20m a 2,50m) para 6 a 8 pessoas – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	32,47
Valor Unitário	R\$ 317,75
Valor Total	R\$ 6.355,00
Descrição do item 005 Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa de centro.	

Informações Adicionais Mesa modular com formato retangular ou orgânico (2,10m a 4,30m) – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	30
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	32,47
Valor Unitário	R\$ 1.400,00
Valor Total	R\$ 42.000,00
Descrição do item 006 Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa de centro.	
Informações Adicionais Mesa quadrada grande (1,60m a 1,80m) para 8 a 10 lugares – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	32,47
Valor Unitário	R\$ 278,00
Valor Total	R\$ 2.780,00
Descrição do item 007 Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa de centro.	
Informações Adicionais Mesa oval (1,80m a 3,00m) com tampo em vidro, MDF ou madeira – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	32,47
Valor Unitário	R\$ 987,67
Valor Total	R\$ 19.753,40
Descrição do item 008 Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa de centro.	
Informações Adicionais Aparador rústico ou vintage em madeira maciça ou MDF – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	10

Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	32,47
Valor Unitário	R\$ 430,50
Valor Total	R\$ 4.305,00
Descrição do item 009 Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa de centro.	
Informações Adicionais Mesa bistrô alta (Ø0,60m a Ø0,80m) com base em madeira ou metal – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	80
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	32,47
Valor Unitário	R\$ 148,21
Valor Total	R\$ 11.856,80
Descrição do item 010 Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa de centro.	
Informações Adicionais Mesa bistrô baixa (Ø0,60m a Ø0,80m) com tampo em MDF, vidro ou madeira – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	30
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	32,47
Valor Unitário	R\$ 162,99
Valor Total	R\$ 4.889,70
Descrição do item 011 Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa de centro.	
Informações Adicionais Banqueta alta em resina ou polipropileno com encosto vazado – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	100
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower

Intervalo Mínimo de Diferença	32,47
Valor Unitário	R\$ 46,04
Valor Total	R\$ 4.604,00
Descrição do item 012 Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa de centro.	
Informações Adicionais Banqueta alta em madeira maciça com encosto e assento estofado ou palhinha – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	320
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	32,47
Valor Unitário	R\$ 48,70
Valor Total	R\$ 15.584,00
Descrição do item 013 Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa de centro.	
Informações Adicionais Mesa bistrô alta com base metálica geométrica e tampo em vidro ou MDF – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	50
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	32,47
Valor Unitário	R\$ 198,19
Valor Total	R\$ 9.909,50
Descrição do item 014 Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa de centro.	
Informações Adicionais Mesa bistrô baixa com base metálica cruzada e tampo chanfrado – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	30
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	32,47
Valor Unitário	R\$ 120,00
Valor Total	R\$ 3.600,00

Descrição do item 015 Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa de centro.	
Informações Adicionais Banqueta alta estofada com encosto, estrutura metálica contemporânea – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	100
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	32,47
Valor Unitário	R\$ 68,33
Valor Total	R\$ 6.833,00
Descrição do item 016 Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa de centro.	
Informações Adicionais Cadeira em madeira maciça com encosto reto ou curvado – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	700
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	32,47
Valor Unitário	R\$ 25,00
Valor Total	R\$ 17.500,00
Descrição do item 017 Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa de centro.	
Informações Adicionais Cadeira monobloco em polipropileno com braços e design vazado – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	350
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	32,47
Valor Unitário	R\$ 14,00
Valor Total	R\$ 4.900,00
Descrição do item 018 Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa de centro.	
Informações Adicionais Cadeira estofada com estrutura metálica ou madeira – conforme especificações	

técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	350
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	32,47
Valor Unitário	R\$ 82,52
Valor Total	R\$ 28.882,00
Descrição do item 019 Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa de centro.	
Informações Adicionais Banco madeira ou metal (1,20m a 1,80m) com assento estofado ou ripado – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	32,47
Valor Unitário	R\$ 245,61
Valor Total	R\$ 4.912,20
Descrição do item 020 Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa de centro.	
Informações Adicionais Puff ou banco de apoio decorativo (cilíndrico ou prismático) – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	40
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	32,47
Valor Unitário	R\$ 106,67
Valor Total	R\$ 4.266,80
Descrição do item 021 Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa de centro.	
Informações Adicionais Poltrona sem braços com estrutura estofada – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	40
Unidade	unidade

Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	32,47
Valor Unitário	R\$ 186,22
Valor Total	R\$ 7.448,80
Descrição do item 022 Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa de centro.	
Informações Adicionais Poltrona com braços integrados em madeira ou metal – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	40
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	32,47
Valor Unitário	R\$ 196,00
Valor Total	R\$ 7.840,00
Descrição do item 023 Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa de centro.	
Informações Adicionais Poltrona de uso individual com base giratória ou fixa – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	40
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	32,47
Valor Unitário	R\$ 270,58
Valor Total	R\$ 10.823,20
Descrição do item 024 Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, sofá 3 lugares.	
Informações Adicionais Sofá modular para ambientes institucionais – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	30
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	32,47

Valor Unitário	R\$ 279,17
Valor Total	R\$ 8.375,10
Descrição do item 025 Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, sofá 3 lugares.	
Informações Adicionais Sofá linear de 2 ou 3 lugares com estrutura em madeira ou metal – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	15
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	32,47
Valor Unitário	R\$ 635,49
Valor Total	R\$ 9.532,35
Descrição do item 026 Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa de centro.	
Informações Adicionais Estante decorativa aberta ou modular com nichos – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	32,47
Valor Unitário	R\$ 525,60
Valor Total	R\$ 5.256,00
Descrição do item 027 Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa de centro.	
Informações Adicionais Armário com 2 a 4 portas em MDF, madeira ou vidro – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	32,47
Valor Unitário	R\$ 770,17
Valor Total	R\$ 7.701,70
Descrição do item 028 Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa de centro.	

Informações Adicionais Mesa lateral/auxiliar decorativa com tampo de vidro ou madeira – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	30
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	32,47
Valor Unitário	R\$ 181,19
Valor Total	R\$ 5.435,70
Descrição do item 029 Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa de centro.	
Informações Adicionais Mesa central para sala ou lounge com base composta – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	32,47
Valor Unitário	R\$ 386,62
Valor Total	R\$ 3.866,20
Descrição do item 030 Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, Biombo em madeira, c/ 4 partes, medindo aprox. 2,10 x 1,55 m.	
Informações Adicionais Biombo ripado, curvo ou trançado com 2 a 4 folhas – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	32,47
Valor Unitário	R\$ 220,52
Valor Total	R\$ 2.205,20
Descrição do item 031 Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, balcão metálico.	
Informações Adicionais Balcão de apoio modular com frente decorada – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	20

Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	32,47
Valor Unitário	R\$ 1.410,83
Valor Total	R\$ 28.216,60
Descrição do item 032 Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, tapete e tecidos.	
Informações Adicionais Tapete decorativo e funcional em fibras sintéticas ou algodão (1,00 × 1,50 m até 3,00 × 4,00 m) – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	32,47
Valor Unitário	R\$ 301,42
Valor Total	R\$ 3.014,20
Descrição do item 033 Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, iluminação decorativa.	
Informações Adicionais Luminária de teto tipo pendente com design contemporâneo – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	30
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	32,47
Valor Unitário	R\$ 250,87
Valor Total	R\$ 7.526,10
Descrição do item 034 Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, arranjo de flores, de piso.	
Informações Adicionais Plataforma espelhada modular com iluminação LED – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	60
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação

Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	32,47
Valor Unitário	R\$ 350,00
Valor Total	R\$ 21.000,00
Descrição do item 035 Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, Prato, em porcelana, (raso, fundo e sobremesa) para refeições.	
Informações Adicionais Prato raso para refeição em porcelana, vidro ou cerâmica – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	500
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	32,47
Valor Unitário	R\$ 9,90
Valor Total	R\$ 4.950,00
Descrição do item 036 Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, Prato, em porcelana, (raso, fundo e sobremesa) para refeições.	
Informações Adicionais Prato de sobremesa em porcelana ou vidro – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	500
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	32,47
Valor Unitário	R\$ 6,70
Valor Total	R\$ 3.350,00
Descrição do item 037 Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, Prato, em porcelana, (raso, fundo e sobremesa) para refeições.	
Informações Adicionais Peça de apoio para pratos (sousplat) em material rígido – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	250
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	32,47

Valor Unitário	R\$ 11,32
Valor Total	R\$ 2.830,00
Descrição do item 038 Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, Prato, em porcelana, (raso, fundo e sobremesa) para refeições.	
Informações Adicionais Jogo americano decorativo em tecido, fibra ou couro ecológico – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	250
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	32,47
Valor Unitário	R\$ 9,16
Valor Total	R\$ 2.290,00
Descrição do item 039 Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, Taça, em vidro, para bebidas .	
Informações Adicionais Taça decorativa em vidro colorido ou texturizado – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	500
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	32,47
Valor Unitário	R\$ 8,15
Valor Total	R\$ 4.075,00
<u>Lote II - Floricultura e Decoração</u>	
Descrição do item 040 Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, arranjo de flores, de mesa.	
Informações Adicionais Arranjo floral natural de grande porte com flores frescas e vaso incluso – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	100
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	187,97
Valor Unitário	R\$ 771,08

Valor Total	R\$ 77.108,00
Descrição do item 041 Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, arranjo de flores, de mesa.	
Informações Adicionais Arranjo floral natural de pequeno porte para mesas postas – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	150
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	187,97
Valor Unitário	R\$ 354,81
Valor Total	R\$ 53.221,50
Descrição do item 042 Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, arranjo de flores, de piso.	
Informações Adicionais Floreira decorativa horizontal com flores e folhagens naturais – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	30
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	187,97
Valor Unitário	R\$ 859,83
Valor Total	R\$ 25.794,90
Descrição do item 043 Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, arranjo de flores, de piso.	
Informações Adicionais Árvore decorativa com copa florida e base fixa – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	187,97
Valor Unitário	R\$ 5.670,00
Valor Total	R\$ 11.340,00

Descrição do item 044 Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, arranjos com folhagens e flores(floreiras).	
Informações Adicionais Serviço de ambientação floral por metro quadrado com flores naturais – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	150
Unidade	metro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	187,97
Valor Unitário	R\$ 493,33
Valor Total	R\$ 73.999,50
Descrição do item 045 Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, Forração em malha ou similar, com estrutura de madeira e cores variadas.	
Informações Adicionais Serviço de acabamento decorativo com tecidos aplicados em estrutura – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	300
Unidade	metro quadrado
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	187,97
Valor Unitário	R\$ 78,33
Valor Total	R\$ 23.499,00
Descrição do item 046 Código 101 - Serviço de Decoração, para ambientes internos e externos, com montagem e desmontagem.	
Informações Adicionais Serviço de ambientação e decoração institucional para ambientes de grande porte – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	2
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	187,97
Valor Unitário	R\$ 1.656,99
Valor Total	R\$ 3.313,98
<u>Lote III - Recursos Humanos</u>	

Descrição do item 047 Código 343 - Terceirização de Mão de Obra, auxiliar de limpeza, carga horária diária de 8 h.	
Informações Adicionais Profissional de limpeza e higienização durante montagem, execução e desmontagem – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	30
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	38,68
Valor Unitário	R\$ 320,19
Valor Total	R\$ 9.605,70
Descrição do item 048 Código 343 - Terceirização de Mão de Obra, Assessoria de cerimonial, carga horária diária de 8 h.	
Informações Adicionais Profissional especializado em assessoria de cerimonial para apoio à organização e protocolo – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	10
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	38,68
Valor Unitário	R\$ 800,00
Valor Total	R\$ 8.000,00
Descrição do item 049 Código 343 - Terceirização de Mão de Obra, mestre de cerimônia, carga horária diária de 8 h.	
Informações Adicionais Profissional mestre de cerimônias para apresentação formal do evento – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	10
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	38,68
Valor Unitário	R\$ 1.666,38
Valor Total	R\$ 16.663,80
Descrição do item 050 Código 343 - Terceirização de Mão de Obra, recepcionista, 8 carga horária diária.	

Informações Adicionais	
Profissional de recepção e apoio ao público para eventos institucionais – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	30
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	38,68
Valor Unitário	R\$ 272,45
Valor Total	R\$ 8.173,50

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado Estadual de Fornecedores ? CADFOR, no Sistema de Logística de Goiás ? SISLOG (<https://sislog.go.gov.br/>), com o status de "cadastro provisório" ou "cadastro homologado", nos termos do Decreto estadual nº 7.425, de 16 de Agosto de 2011.

3.2. O acesso ao sistema ocorrerá pelo uso de chave de identificação e de senha pessoal intransferível.

3.2.1. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema SISLOG e mantê-lo atualizado junto ao órgão responsável pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar à inabilitação no momento da habilitação.

Microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas

3.5. Na presente contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, agricultor familiar e produtor rural pessoa física, com vistas à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, à ampliação da eficiência das políticas públicas e ao incentivo à inovação tecnológica, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas aplicáveis.

3.5.1. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5.1.1. O licitante que declarar que NÃO se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, em campo próprio no sistema, não terá direito ao critério de desempate previsto no art. 44 da Lei complementar nº 123, de 2006, no lote destinado à ?ampla participação?, mesmo que seja microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, disciplinado na forma dos subitens 6.12 a 6.12.4 deste edital.

3.5.2. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.5.3. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação na licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma

restrição.

3.5.4. Se houver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, o pagamento ou o parcelamento do débito e a emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, contados da data em que o fornecedor for notificado da diligência, nos termos do art. 3º, §6º, do Decreto nº 10.247, de 2023.

3.5.5. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.5.4 deste edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.5.6. A obtenção de benefícios a que se refere os arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. O pregoeiro deverá realizar consulta ao Portal da Transparência estadual a fim de aferir os valores de contratos celebrados, pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte, no ano-calendário de realização da licitação.

3.5.6.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação do limite previsto no antecedente subitem 3.5.6.

Vedação de participação

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei federal nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976 , concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.9. agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

3.6.10. empresário individual e microempreendedor individual, uma vez que nessa condição não pode realizar cessão ou locação de mão de obra para realização de serviços contínuos, conforme art. 112, *caput*, c/c 1º, da Resolução CGSN nº 140,

de 22 de maio de 2018, do Comitê Gestor do Simples Nacional -CGSN, e nos termos do Despacho nº 215/2024/GAB/PGE2024 (SEI nº 56953017), reafirmado pelo Despacho nº 285/2024/GAB/PGE (SEI nº 57437166).

3.7. Neste certame não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, nos termos da ressalva constante da primeira parte do *caput* do art. 15 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9.2. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

3.11. A vedação de que trata o item 3.6.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado no **item 2.8** deste Edital, no período compreendido entre a data de publicação da licitação (**item 2.2** deste Edital) até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública prevista no **item 2.4** deste Edital.

4.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir sua proposta ou documentos complementares, ou modificar sua declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, a partir da data de publicação da licitação até o dia e horário de início da sessão pública, no dia 23/02/2026 às 10:00, conforme **item 2.4** deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, ainda, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções ou acordos coletivos de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

4.4.2. cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos;

4.4.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.4.4. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º, ambos da Constituição Federal;

4.4.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.4.6. não possui fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública ou vedação de participação nesta licitação; e

4.4.7. se responsabiliza pelas transações que efetuar no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados por representante, e excluindo a responsabilidade do provedor do sistema, órgão ou entidade promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. O licitante organizado em **cooperativa** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os subitens 3.5.1, 4.4 e 4.5 deste edital sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. informar o valor unitário do item, nos casos de licitação por item; ou valor total do lote, na hipótese de licitação por lote, conforme informado no **item 2.8** deste Edital;

5.1.2. anexar documento formal da proposta, em arquivo no formato PDF.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

5.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto. Entretanto, as empresas enquadradas no regime normal de tributação (empresas não optantes do simples), estabelecidas em Goiás, deverão registrar a proposta com preços desonerados do ICMS conforme disposições do Art. 6º, Inc. XCI do Anexo IX (DOS BENEFÍCIOS FISCAIS) do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, que concede isenção de ICMS nas operação e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas fundações e autarquias, ficando mantido o crédito, observado, dentre outras coisas, à transferência do valor correspondente ao ICMS ao adquirente mediante a redução do preço do bem, mercadoria e serviço, devendo a redução ser demonstrada no documento fiscal.

5.3.1 Para as empresas estabelecidas em Goiás, isentas do ICMS, conforme item acima, as propostas comerciais, enviadas pelas empresas detentoras das melhores ofertas após a fase de lances, deverão conter, obrigatoriamente, além do preço normal de mercado dos produtos ou serviços ofertados (valor bruto), o preço resultante da isenção do ICMS conferida (valor líquido), que deverá ser o preço considerado como base de julgamento. O valor líquido será aquele registrado no sistema SISLOG (www.sislog.go.gov.br), de acordo com determinação do item do prazo deste Edital, e será considerado como base para etapa de lances. O valor bruto (com ICMS) servirá apenas para efeito de análise do desconto concedido e para que as ordens de fornecimento possam apresentar os dois valores, facilitando a execução do contrato ou instrumento equivalente.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de **exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. A Contratante, ao efetuar pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o [TR - Termo de Referência](#), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no **item 2.8** deste Edital.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no dia 23/02/2026 - 10:00 (horário de Brasília).

6.1.1. Após o horário de início da sessão pública, os licitantes não poderão inserir, retirar ou substituir a proposta ou os documentos complementares, anteriormente inseridos no sistema.

6.1.2. A verificação da conformidade da proposta e eventual desclassificação será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada.

6.1.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.2. A etapa competitiva de lances será iniciada a partir do dia 23/02/2026 às 10:00 (horário de Brasília).

6.3. Iniciada a etapa competitiva de lances, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.3.1. Não será admitida a desistência de lance registrado no sistema.

6.3.2. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou com maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, de acordo com o critério de julgamento da licitação informado no **item 2.8** deste Edital.

6.3.3. O sistema eletrônico não registrará os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante, ou que estejam fora do intervalo mínimo fixado no item 6.8 deste Edital.

6.4. O lance será oferecido mediante o preenchimento em campo próprio no sistema eletrônico, dos seguintes valores: valor unitário do item, se tratar-se de licitação por item; ou valor total do lote, se tratar-se de licitação por lote, conforme informado no **item 2.8** deste Edital.

6.5. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de acordo com o valor de diferença mínimo informado no respectivo item ou lote conforme **item 2.8** deste Edital.

6.9. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.9.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e retomada nos termos do **item 6.16** deste Edital.

6.10. O **modo de disputa** adotado nesta licitação será o modo "**Aberto**" regulamentado por meio do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023 e ocorrerá conforme o procedimento descrito nos itens abaixo.

Modo de disputa aberto:

6.11. Caso seja adotado o modo de disputa ?aberto? para o envio de lances nesta licitação, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa competitiva de lances da sessão pública será iniciada no dia **23/02/2026 - 10:00** (horário de Brasília), e terá a **duração de 10 (dez) minutos** e, findo esse prazo, será iniciado o modo de fechamento com a prorrogação automática.

6.11.2. O fechamento com a prorrogação automática de envio de lances ocorrerá mediante o aviso pelo sistema e, se houver lances enviados, inclusive intermediários, nos últimos **2 (dois) minutos** do período de que trata o subitem 6.11.1, quando o sistema prorrogará automaticamente a fase de lances por mais **2 (dois) minutos**, sucessivamente, sempre que houver novos lances.

6.11.3. Na hipótese de não haver novos lances no período de **2 (dois) minutos** da prorrogação automática, a etapa competitiva de lances será encerrada automaticamente.

6.11.4. Caso a disputa envolva mais de um item ou lote, a depender do critério informado no **item 2.8** deste Edital, o sistema eletrônico irá observar o decurso de tempo de **2** para o início do encerramento entre eles, a partir do início do modo de fechamento automático do primeiro item ou lote.

Empate fictício:

6.12. Encerrada a etapa de lances, em caso de participação de licitante que se declare na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema averiguará se houve empate nos termos do art. 44 e 45 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pela Lei complementar estadual nº 117, de 05 de outubro de 2015, em relação a item ou lote não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

6.12.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.12.2. A melhor classificada, nos termos do subitem anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.12.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem 6.12.2.

6.12.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.13. Concluída a etapa competitiva, o sistema **ordenará e divulgará os lances**, sem a identificação dos fornecedores, da seguinte forma:

- a) ordem crescente, quando for adotado o critério de julgamento por menor preço; ou
- b) ordem decrescente, quando for adotado o critério de julgamento por maior desconto.

Diferença de pelo menos 5% (cinco por cento) em relação à proposta classificada em segundo lugar:

6.14. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de 5% (cinco por cento) ou mais, o pregoeiro poderá admitir o **reinício da disputa aberta** para a definição das demais colocações.

6.14.1. Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar novos lances intermediários.

6.14.2. Igualmente, nos casos de desclassificação da proposta e de inabilitação, o pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta entre os demais colocados, que poderão ofertar novos lances.

Empate Real:

6.15. Se houver **empate** entre propostas em primeiro lugar, mesmo após a fase de lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

6.15.1. Os licitantes empatados serão convocados para a disputa final prevista no inciso I do art. 60 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e poderão apresentar nova proposta, em disputa de forma fechada, no prazo de até 5 (cinco) minutos, em campo próprio no sistema.

6.15.2. Caso a situação de empate persista, após a aplicação do que está disposto acima, os demais critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 serão aplicados durante o julgamento de conformidade das propostas dos licitantes empatados, em que os critérios de desempate serão utilizados, na seguinte ordem:

6.15.2.1. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

6.15.2.2. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.15.2.3. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.15.3. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.15.3.1. empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade da Administração Pública estadual licitante;

6.15.3.2. empresas brasileiras;

6.15.3.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.15.3.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. ?

6.15.4. Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate acima, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

Suspensão da sessão pública

6.16. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública por prazo indeterminado, o seu reinício irá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

6.16.1. Caso a suspensão da sessão pública tenha o seu reinício programado e comunicado na própria sessão, será desnecessária a observância do intervalo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa competitiva de lances, o pregoeiro liberará a primeira colocada para julgamento, sendo disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s),

após a fase de envio de lances, e convocado(s) para julgamento de propostas.

7.1.1. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada, assim consideradas, inclusive, as propostas que permanecerem empatadas na hipótese prevista no item 6.15.2 deste Edital.

7.2. Liberado o primeiro colocado para julgamento, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, art. 3º a 5º do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023, e no item 3.7 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

7.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas ? CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

7.2.3. Certidão quanto a pessoas condenadas por improbidade administrativa - CNIA, emitida pelo CNJ - Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), nos termos do art. 12 da [Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992](#).

7.2.4. Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado (CADFOR), via Sistema Eletrônico de Gestão de Compras (COMPRASNET.GO) e Sistema de Logística do Estado de Goiás (SISLOG), relativo a eventual registro de suspensão, inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com a administração pública do Estado de Goiás, consoante diretiva do Despacho nº 168/2022-GAB/PGE (Processo nº 202100002081095, evento nº 000027336130) e art. 5º, §4º, do Decreto nº 7.425, 16 de agosto de 2021.

7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.4.2. O licitante será convocado para manifestação prévia a uma eventual desclassificação.

7.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com subitem 3.5.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado e, se for necessário, os documentos a ela complementares, conforme art. 41 do Decreto nº 10.247, de 30 de março de 2023, e orientação vertida no parágrafo vinte do Despacho nº 1.286/2024/GAB/PGE (SEI nº 63671880).

7.6.1. O prazo a que se refere o subitem 7.6 deste instrumento poderá ser prorrogado, limitado a 5 (cinco) dias, uma única vez, a partir de solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando for constatado que o prazo estabelecido não é suficiente ao envio dos documentos exigidos neste edital para verificação da conformidade tratada no art. 34 do Decreto nº 10.247 de 2023.

7.7. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 34 a 42 do Decreto nº 10.247 de 2023.

7.7.1. O pregoeiro poderá ser auxiliado pela equipe de apoio, que realizará a análise de conformidade técnica da proposta, especialmente quanto ao atendimento às especificações técnicas, análise de preços e quaisquer outras exigências de cunho técnico ou operacional previstas no edital, porém responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando for induzido a erro pela atuação da equipe de apoio, nos termos do art. 8º, §1º, da Lei nº 14.133 de 2021, na forma do art. 9º, §2º e §3º, e do art. 34, §2º, do Decreto nº 10.247 de 2023.

Da Negociação

7.8. Realizado o julgamento da proposta e aplicados os critérios de desempate, inclusive na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas à Administração com o primeiro colocado, para:

- a) reduzir o preço ofertado ou aumentar o desconto, a depender do critério de julgamento adotado;
- b) diminuir o prazo de execução do contrato, nos casos de contrato por escopo;
- c) melhorar a qualidade do objeto ofertado, desde que mantenha as características mínimas definidas no [TR - Termo de Referência](#).

7.8.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.8.2. A negociação poderá ser realizada com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta não se mostrar vantajosa.

7.8.3. Em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados critérios de desempate definidos no item 6.15 deste Edital.

7.8.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes, e registrado na ata da sessão eletrônica da licitação.

Amostra ou Prova de Conceito

7.9. Caso o [TR - Termo de Referência](#) exija a apresentação de **amostra ou prova de conceito**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no [TR - Termo de Referência](#), sob pena de não aceitação da proposta.

7.9.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.9.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.9.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega ou na prova de conceito, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.9.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) ou prova de conceito realizada pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no [TR - Termo de Referência](#).

Desclassificação

7.10. Será desclassificada a proposta que:

- 7.10.1.** contiver vícios insanáveis;
- 7.10.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no [TR - Termo de Referência](#);
- 7.10.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

Inexequibilidade

7.11. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. Nesse caso, a inexequibilidade só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.11.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.11.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.12. Em contratação de serviços comuns de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.12.1. nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.12.2. no regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.12.3. no caso de serviços comuns de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução;

7.12.4. será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas **diligências**, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.14. Caso esta licitação tenha disputa por lote, conforme indicado no item 2.8 deste Edital, o licitante detentor da melhor oferta deverá registrar os valores unitários de todos os itens que compõem o lote para o qual foi vencedor, no prazo de envio da proposta adequada informado nos subitens 7.6 e 8.1 deste edital, conforme a etapa condizente.

7.15. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação desta, no prazo de envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada informado no item 8.1 deste Edital.

7.15.1. Nos casos de serviços comuns de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global ou empreitada integral, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.16. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.16.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.16.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.17. O pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante provisoriamente vencedor, conforme disposições do Tópico 8 deste Edital de licitação.

7.17.1. O julgamento da habilitação ocorrerá em data e horários fixados com antecedência, respeitado o disposto no **item 6.16** deste Edital.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Encerrada a fase de julgamento da proposta, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada à negociação conduzida nos termos do art. 38 do Decreto nº 10.247 de 2023, caso realizada e exitosa, conforme orientação vertida no parágrafo vinte do Despacho nº 1.286/2024/GAB/PGE (SEI nº 63671880) e, se for necessário, os documentos complementares de habilitação na forma do art. 45 do Decreto nº 10.247 de 2023.

8.1.1. O prazo a que se refere o subitem **8.1** deste instrumento poderá ser prorrogado, limitado a 5 (cinco) dias, uma única vez, a partir de solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando for constatado que o prazo estabelecido não é suficiente ao envio dos documentos exigidos neste edital para verificação de conformidade tratada no art. 46 do Decreto nº 10.247 de 2023.

8.1.2. O prazo a que se refere o item **8.1** acima será de 24 (vinte e quatro) horas nas licitações de serviços comuns de engenharia, com modo de disputa aberto.

8.1.3. Na hipótese da necessidade de suspensão da sessão pública, deverão ser observados os prazos do item **6.16** deste Edital.

8.1.4. O licitante vencedor deverá comprovar que na data de início da sessão pública, informada no item **2.4** deste Edital, a empresa possuía as condições exigidas para habilitação e para o cadastro de fornecedor.

8.1.4.1. Quanto aos documentos relativos à regularidade fiscal, nos termos do inciso III do art. 63 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o licitante vencedor deverá comprovar sua regularidade na data da sua convocação tratada no item **8.1** deste Edital.

8.2. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de julgamento da proposta nos termos do Tópico 7 deste Edital.

8.3. Serão exigidos para fins de habilitação os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133, de 2021, previstos no Tópico 9 do Termo de Referência.

8.3.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira (certidão negativa de feitos sobre falência), indicados na lista de documentos informada no link: <https://sislog.go.gov.br/Fornecedor/DocumentoHomologacao>, nos termos do Decreto estadual nº 7.425, de 16 de Agosto de 2011, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral ? CRC, homologado no Cadastro de Fornecedores do Estado ? CADFOR.

8.3.1.1. A documentação habilitatória necessária é a seguinte:

8.3.1.1.1. Habilitação Jurídica

a) documentos Pessoais:

a.1) Sociedade Empresarial Limitada, Microempresa (ME), ou Empresa de Pequeno Porte (EPP): Cédula de Identidade, CPF do (s) representante (s) legal (is), do sócio (s), procurador (es), Administrador (es). Quando for o caso comprovante de inscrição e situação cadastral da Receita Federal ? CNPJ da (s) empresa (s) sócia (s) quotista (s) e o procurador (es). Somente da empresa a ser cadastrada.

a.2) Empresa de Sociedade Anônima: Cédula de Identidade, CPF dos Diretores e Administrador (es). Quando for o caso comprovante de inscrição e situação cadastral da Receita Federal ? CNPJ da (s) empresa (s), sócia (s) quotista (s) e o procurador (es). Somente da empresa a ser cadastrada.

b) ato constitutivo (estatuto ou contrato social) em vigor e suas respectivas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial do domicílio do interessado.

- b.1) sendo o interessado, Sociedade Comercial, Instituto, Cooperativa ou Sociedade Anônima: apresentar a ata de eleição de seus administradores, na forma legal.
- b.4) sendo o interessado Sociedade Civil (Sociedade Simples): apresentar a inscrição do ato constitutivo, acompanhada da prova da diretoria em exercício.
- c) autorização para o exercício da atividade a ser contratada expedida pelo Órgão competente, quando a atividade assim exigir (Ex. ANEEL, ANATEL, Vigilância Sanitária, Licença Ambiental, ANVISA).
- d) certidão de enquadramento no ano vigente, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme prescrito na nota II do subitem 4.5 do capítulo II do Anexo II - Manual de Registro de Empresário Individual - da [Instrução Normativa nº 81, de 10 de junho de 2020, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração \(DREI\)](#), expedida pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da Lei Complementar federal nº 123 de 2006.

8.3.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pela Receita Federal do Brasil, expedido no ano vigente;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda federal (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014, expedida pela Receita Federal (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativas aos Tributos e à Dívida Ativa da União), especialmente comprovando a regularidade perante ao Instituto Nacional do Seguro Social, conforme orientado no parágrafo 16 do Despacho nº 1.668/2022/GAB/PGE (Processo nº 202200003007891, SEI nº 000034245979);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado de Goiás, expedida pela Secretaria de Estado da Economia (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Pública estadual do domicílio ou sede do interessado (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do interessado (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa);
- g) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal ?CEF (Certificado de Regularidade do FGTS-CRF);
- h) prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhista); e,
- i) declaração de cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

8.3.1.1.3. Habilitação Econômico-Financeira

8.3.1.1.3.1. A comprovação da qualificação econômico-financeira, em regra, deve ser realizada mediante a apresentação do balanço patrimonial e de certidão negativa de insolvência civil ou de falência, emitida pelo distribuidor da sede do fornecedor, ou, quando aplicável, de certidão negativa de recuperação judicial.

8.3.1.1.3.1.1. Excepcionalmente, na hipótese de aquisições com entrega total e imediata, para fins de qualificação econômico-financeira, será dispensada a apresentação de balanço patrimonial, de modo que apenas será exigida certidão negativa de insolvência civil, caso seja pessoa física ou sociedade simples, ou certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

8.3.1.1.3.1.1.1. Ademais, nas licitações para **fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, as microempresas e empresas de pequeno porte também estarão dispensadas da apresentação do balanço patrimonial previsto no subitem 8.3.1.1.3.1.**, nos termos do art. 19 da Lei Complementar estadual nº 117, de 5 de

outubro de 2015. Nesses casos, aplicam-se as exigências estabelecidas no subitem **8.3.1.1.3.1.5.**

8.3.1.1.3.1.2. Nas contratações de obra e serviços de engenharia por escopo, deverão ser exigidos para fins de qualificação econômico-financeira os critérios enumerados no subitem 8.3.1.1.3.1 deste edital.

8.3.1.1.3.1.3. Será exigido Balanço Patrimonial nos seguintes termos:

a) Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e Termo de Encerramento do Livro Diário dos **02 (dois) últimos exercícios sociais.**

b) Os documentos mencionados deverão estar registrados na Junta Comercial ou em cartório (quando permitido por lei), do domicílio do interessado, apresentados de forma paginada e sequencial, conforme disposto na [Instrução Normativa nº 82, de 19 de fevereiro de 2021, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração \(DREI\)](#), e com todas as folhas assinadas pelo interessado e pelo contador responsável.

c) É vedada a substituição do balanço patrimonial por balancetes ou balanços provisórios.

d) No envio do balanço patrimonial, deverá ser preenchida e enviada a "Declaração de Dados Patrimoniais", disponível no link: <https://sislog.go.gov.br/Fornecedor/ModeloDeclaracao>, assinada pelo representante legal da empresa e pelo contador.

e) Os valores apresentados deverão estar em conformidade com as demonstrações contábeis que compõem o Livro Diário ou com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) dos **02 (dois) últimos exercícios sociais.**

f) Para os interessados obrigados a realizar a escrituração contábil digital, deverá ser apresentada cópia impressa do arquivo transmitido ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) da Receita Federal do Brasil, contendo os seguintes documentos: Recibo de Entrega; Termo de Abertura; Ativo e Passivo; Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e Termo de Encerramento dos **02 (dois) últimos exercícios sociais.**

g) A data limite para apresentação do balanço patrimonial de um exercício financeiro será até o dia 30 de abril do ano subsequente aos fatos registrados.

g.1) Para empresas que registram suas movimentações contábeis no SPED, o prazo de validade do balanço patrimonial se estende até o último dia útil do mês de junho do ano seguinte, seguindo as mesmas regras do balanço patrimonial escriturado em livro contábil.

8.3.1.1.3.1.4. Os documentos exigidos na Condição anterior deverão comprovar:

a) Índices de Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) e Solvência Geral (ISG) superiores a 1, obtidos pela aplicação das fórmulas a seguir:

$$(ILG) = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$$

$$(ILC) = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$$

$$(ISG) = \text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$$

b) Os indicadores previstos serão calculados por exercício, de forma que serão verificados 2 (dois) conjuntos de indicadores, 1 (um) para cada exercício social a que se referirem as demonstrações contábeis;

c) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor;

d) Caso o licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer um dos índices de ILC, ILG e IGS, será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado do item/ lote arrematado;

e) As licitantes criadas no exercício financeiro da data da sessão pública de abertura deste procedimento poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, hipótese em que não se aplica o disposto nas condições anteriores;

f) As demonstrações contábeis exigidas limitar-se-ão ao último exercício no caso de a licitante ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.3.1.1.3.1.5. Também serão exigidos:

a) Certidão negativa de insolvência civil, caso seja pessoa física ou sociedade simples;

b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

8.3.1.1.4. A documentação relativa à **qualificação técnico-profissional e técnico-operacional** deverá ser comprovada na forma dos subitens 9.13 a 9.14.3 do [TR - Termo de Referência](#).

8.3.2. Os documentos exigidos para habilitação, cadastro ou atualização de cadastro perante o CADFOR e demais documentos adicionais exigidos no [TR - Termo de Referência](#) serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estabelecido no item 8.1 deste Edital.

8.3.3. O licitante que participar do certame com o status de "cadastro provisório" no CADFOR, deverá anexar, via sistema, documentação necessária ao cadastro, conforme lista de documentos informada no link: <https://sislog.go.gov.br/Fornecedor/DocumentoHomologacao>, nos termos do Decreto estadual nº 7.425, de 16 de Agosto de 2011.

8.3.4. A homologação do cadastro do fornecedor que participar do certame com o status de "cadastro provisório" no CADFOR ocorrerá somente após o pregoeiro analisar a documentação de habilitação do fornecedor, sendo que qualquer diligência apontada pelo CADFOR será avaliada e requerida pelo pregoeiro ao licitante por meio de *chat* no sistema, nos termos deste Edital.

8.3.5. Caso no corpo das certidões exigidas não conste o seu prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua emissão.

8.4. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.4.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa **estrangeira** que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em formato nato-digital ou digitalizado.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou as declarações enumeradas no item **4.4** deste Edital, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.8. O pregoeiro deverá verificar a conformidade dos documentos de habilitação do licitante e proceder ao julgamento da habilitação.

8.8.1. A verificação da documentação exigida no CADFOR, bem como a exigência dos documentos nele não contidos, descritos no Tópico 9 do [TR - Termo de Referência](#), somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.9. Caso o licitante melhor classificado não possua o cadastro homologado ou possua pendências no CRC, seus documentos serão encaminhados para a homologação pelo CADFOR.

8.10. Quando for necessário complementar documentação ou sanar vícios, caberá ao pregoeiro realizar diligências, nos termos do item **8.13** deste Edital.

8.11. A autoridade competente somente homologará a presente licitação quando o cadastro do licitante no CADFOR estiver devidamente homologado e sem pendências.

Da vistoria prévia

8.12. O licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia, podendo substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Das diligências

8.13. No caso de necessidade de realização de diligências, com vistas ao saneamento da proposta ou habilitação, o pregoeiro poderá conceder ao licitante o prazo de **2 (duas) horas** para envio de documentação complementar, observando as limitações contidas no Despacho nº 40/2025/GAB/PGE (SEI nº 69144257), com integralizações do Despacho nº 289/2025/GAB/PGE (SEI nº 70819612), como orientado no Despacho nº 470/2025/GAB/PGE (SISLOG nº 147112, Contratação nº 110382).

8.13.1. É admitida a prorrogação do prazo de que trata o item acima, limitado ao prazo máximo de **24 (vinte quatro) horas**, nas seguintes situações: por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro; ou de ofício, a critério do pregoeiro ou comissão de contratação, quando o substituir, constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos para a verificação de conformidade.

8.13.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, deverão ser observados os prazos do item **6.16** deste Edital.

Da desclassificação

8.14. Quando o licitante primeiro colocado for **desclassificado** em razão da desconformidade de sua proposta, mesmo após a negociação, ou por sua inabilitação, o pregoeiro admitirá o reinício da disputa aberta entre os demais colocados, na forma do item 6.11 deste Edital, conforme previsto nos arts. 40 e 48 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

8.14.1. Na inviabilidade da realização do procedimento indicado no item acima, o pregoeiro poderá liberar para julgamento o próximo licitante, respeitada a ordem de classificação estabelecida, com a utilização dos critérios de desempate, quando for o caso. E assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, observará o disposto no art. 49 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

9.2. Qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer, no prazo de 10 (dez) minutos e em campo próprio do sistema, de forma imediata após o julgamento da habilitação, sob pena de preclusão.

9.3. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação.

9.4. A interposição de recurso referente à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 55 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.4.1. Os demais licitantes ficarão intimados para, caso queiram, apresentar suas contrarrazões, em 3 (três) dias úteis, a partir da data final do prazo do recorrente, pela mesma forma de apresentação do recurso, assegurada a vista dos documentos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.5.1. Em caso de licitação com mais de um item ou lote, o efeito suspensivo do recurso sobre um deles não afetará o prosseguimento do certame em relação aos demais.

9.6. As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Encerradas as fases do julgamento, da habilitação e recursos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior que, observando o disposto no art. 71 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá:

10.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

10.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

10.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

10.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Convocação para assinatura do contrato

11.1. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo contratual, no prazo de **5 (cinco) dias**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Tópico 12 deste Edital, nos termos do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

11.1.1 O prazo de assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.1.2. O contrato será assinado por meio de assinatura digital e após assinado será publicado no Sistema SISLOG e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

11.2. Como condição para assinatura do contrato, será exigida:

11.2.1. a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a toda a vigência do contrato.

11.2.2. a inexistência de registro no CADIN ESTADUAL, nos termos do Decreto estadual nº 9.142, de 2018, que regulamenta o Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL), instituído pela Lei nº 19.754, de 2017.

11.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, ou se não

comprovar as condições de assinatura do contrato consignadas neste Edital de licitação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, descrita no item 12.1.3 deste Edital, e o sujeitará, além da penalidade prevista, à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 53 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

11.3.1. O disposto no item 11.3 deste Edital não se aplica ao adjudicatário convocado para assinatura do contrato que, após o **prazo de validade de sua proposta, que será de 60 (sessenta) dias**, recusar-se a assinar o contrato ou prorrogar o prazo de validade de sua proposta.

Convocação de licitante remanescente

11.4. Na hipótese de o adjudicatário da licitação não comprovar as condições de assinatura do contrato consignadas neste Edital de licitação, recusar-se a assinar o contrato ou não aceitar o instrumento equivalente, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no item 12 deste Edital.

11.4.1. No caso da convocação de licitante remanescente, o próximo classificado será liberado para julgamento, com a subsequente verificação da conformidade de sua proposta, do atendimento dos requisitos de habilitação e dos eventuais documentos complementares e, após será realizada a negociação para que a contratação seja celebrada nas mesmas condições do licitante inicialmente vencedor.

11.4.2. Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nas condições propostas pelo licitante inicialmente vencedor, observados o orçamento estimado e a sua eventual atualização no caso de ter decorrido o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a Administração poderá:

11.4.2.1. convocar os licitantes remanescentes à negociação, na ordem de classificação, para a obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do vencedor; e

11.4.2.2. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, quando for frustrada a negociação de melhor condição.

Condições de Entrega do Objeto, de Pagamento, Reajuste e Vigência do Contrato

11.5. A entrega do objeto contratado deverá ser realizada em conformidade com os Tópicos 5 (Modelo de Execução do Objeto) e 6 (Requisitos da Contratação) do [TR - Termo de Referência](#).

11.6. O pagamento pelo objeto contratado será realizado em conformidade com o disposto no Tópico 8 Critérios de Medição e Pagamento do [TR - Termo de Referência](#).

11.7. Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado, 23 de outubro de 2025 (SISLOG nº [270054](#), SISLOG nº [270064](#) e SISLOG nº [270090](#)). Após este período será utilizado o IPCA (IBGE) como índice de reajustamento.

11.7.1. É facultado o reajuste em sentido estrito, a pedido do CONTRATADO, contemplando a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), após 12 (doze) meses da data do orçamento estimado, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia presumida.

11.7.2. O requerimento a que se refere o subitem anterior prescinde da indicação dos índices de variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no período, tendo em vista o lapso temporal observado em sua divulgação.

11.7.3. O preço eventualmente reajustado somente será praticado após a vigência do aditamento ou apostilamento contratual e contemplará a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) durante 12 (doze) meses, a partir da data do orçamento estimado.

11.7.4. Os reajustes sucessivos terão por base o termo final do período contemplado pelo reajuste anterior.

11.7.5. O contratado só fará jus a qualquer reajuste na constância da vigência contratual.

11.7.6. Haverá preclusão lógica do direito ao reajustamento nos casos em que o contratado firmar termo aditivo de dilação de prazo de vigência, com a manutenção dos preços praticados e sem a expressa reserva do direito, quando já houver decorrido o período anual referente ao reajustamento e mesmo que ainda não consumado o prazo de 60 (sessenta) dias

previsto no subitem 11.7.1 deste edital.

11.8. A contratação decorrente da presente licitação será formalizada de acordo com a minuta contratual constante no Anexo II deste Edital, cujo prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, e do [Despacho nº 337/2025/GAB/PGE \(SEI nº 71211286 - Processo nº 202400010088730\)](#). Considerando que o objeto contratado é de natureza continuada, a vigência do contrato poderá ser prorrogada, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Infrações Administrativas

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

12.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Sanções Administrativas

12.2. Com fulcro no art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes ;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública ;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Multa

12.4. A aplicação de sanções de advertência e multa dependerá da prévia instauração de processo administrativo, assegurado o contraditório e ampla defesa ao contratado, inclusive com o direito à produção de provas, antes da decisão, nos termos do Despacho nº 602/2025/GAB/PGE (SEI nº 73169608). A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial da decisão quanto à sua imposição.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.4, 12.1.5 e 12.1.6, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.7, 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Será assegurado ao interessado o direito de apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme prescreve o art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021, no âmbito do processo administrativo que garantirá o contraditório e a ampla defesa, inclusive com o direito à produção de provas, antes da decisão, nos termos do Despacho nº 602/2025/GAB/PGE (SEI nº 73169608).

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 12.1.1 a 12.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Goiás, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos subitens 12.1.8 a 12.1.12 deste edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 12.1.1 a 12.1.7 deste edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito de todos os entes federativos, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Processo administrativo de responsabilização de Fornecedor

12.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo administrativo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.9.1. Conforme estabelece o art. 158, §1º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, quando o órgão ou entidade não dispuser em seu quadro funcional de servidores estatutários, a comissão será composta por 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

12.10. O recurso e o pedido de reconsideração observará os arts. 166 a 168 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.11. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Estado de Goiás.

12.12. Conforme Decreto Estadual nº 9.142, de 2018, serão inscritas no CADIN ESTADUAL, as pessoas físicas ou jurídicas, que

tenham sido impedidas de licitar e contratar ou declaradas inidôneas de licitar e contratar com a Administração Pública, em decorrência da aplicação de sanções previstas na legislação pertinente a licitações e contratos administrativos.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, em campo próprio do sistema eletrônico.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sistema eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.2.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e as impugnações vincularão os participantes e a Administração.

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. As modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação, na mesma forma e respeitados os mesmos prazos dos atos e dos procedimentos originais, exceto se a alteração não comprometer a formulação das propostas e os requisitos da habilitação, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no sistema eletrônico, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital e seus anexos.

14.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.10. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

14.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo,

prevalecerá as deste Edital.

14.12. É recomendável que os licitantes busquem se cadastrar no Sistema Eletrônico de Informações ? SEI/GO, como usuários externos, para que, mediante autorização, obtenham acesso a processos e documentos disponibilizados pela administração para serem assinados digitalmente. A assinatura digital garante a autenticação da informação digital, substituindo à assinatura física e eliminando a necessidade de ter uma versão em papel do documento que necessita ser assinado. Essa providência no caso dos contratos, garantirá agilidade no procedimento de formalização dos ajustes.

14.13. Para ter esse acesso, deve-se preencher um pré-cadastro para criação de login e senha de acesso e, concluí-lo encaminhando toda a documentação para aprovação do cadastro (maiores informações: http://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar.php). Havendo disponibilização de um novo processo ou documento a ser assinado, o usuário será notificado por e-mail.

14.14. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://sislog.go.gov.br/>.

ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - [TR - Termo de Referência](#).

ANEXO II ? Minuta Contratual.

Considerando o disposto nos autos do processo da presente licitação, aprovo os documentos anexos deste Edital e determino a sua publicação.

RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA

Procurador-Geral do Estado

Versão do Doc. Padrão

0.07

GOIANIA, 28 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA, Procurador (a) Geral do Estado**, em 28/01/2026, às 15:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **85551579** e o código CRC **F2422C30**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP
74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005025481



SEI 85551579

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Cabeçalho

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

TERMO DE REFERÊNCIA

Número do Processo - SISLOG
115908

Número do Processo - SEI
202500005025481

001 - INTRODUÇÃO

O Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços não classificados como especial ou obras, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

O Termo de Referência deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. A prevista contratação tem respaldo no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Tópico 1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Dados do Processo	Processo Administrativo SEI nº 202500005025481
1.2. Adequação Orçamentária	A indicação do recurso orçamentário, com respectiva programação de desembolso financeiro, será realizada após concluída a elaboração dos documentos da fase de planejamento. Na oportunidade, o Procurador-Geral do Estado decidirá sobre o prosseguimento da contratação, nos termos do art. 28 do Decreto nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.
1.3 Autorização de Despesa	A presente contratação foi autorizada pelo Procurador-Geral do Estado na Portaria SISLOG nº 250365 (SEI nº 79185968), nos termos do art. 84-A da Lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, no exercício da delegação resultante do art. 1º do Decreto nº 9.898, de 7 de junho de 2021, conforme orientação vertida no Despacho nº 1.118/2024/GAB/PGE (SISLOG nº 16535).

Tópico 2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Descrição resumida do objeto	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de organização e realização de eventos institucionais, receptivos internos e externos e atividades correlatas, no âmbito das unidades básicas e complementares da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás (PGE-GO), localizadas no município de Goiânia-GO, com fornecimento de bens, materiais e serviços necessários à plena execução dos eventos, abrangendo locação de mobiliário e utensílios, ambientação, decoração e floricultura, e recursos humanos para apoio operacional.
2.2. Regime de fornecimento de bens ou serviços	O fornecimento dos bens e serviços será realizado de forma parcelada, sob demanda, conforme cronograma e especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, quando aplicável.
2.3. Natureza da execução do objeto	Fornecimento continuado de bens e serviços.
2.4. Característica do objeto	Objeto comum, conforme fundamentação constante no Estudo Técnico Preliminar.
2.5. Instrumento Contratual	A contratação será formalizada mediante Termo de Contrato.
2.6. Prazo de vigência contratual	O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, e do Despacho nº 337/2025/GAB/PGE (SEI nº 71211286 - Processo nº 202400010088730) . Considerando que o objeto contratado é de natureza continuada, a vigência contratual poderá ser prorrogada, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021. A minuta do termo de contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à contratação.

Tópico 3 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

3.1. A seguir, será inserido o quadro consolidado contendo a descrição dos itens, respectivas unidades de fornecimento, quantitativos estimados e valores referenciais unitários e totais, organizados por lote, conforme estrutura técnica adotada:

Lote I - Mobiliário e Utensílios	
Descrição do item 001 Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa de centro.	
Informações Adicionais Mesa redonda para 8 lugares (Ø1,50m a Ø1,60m) com tampo em madeira, MDF ou vidro – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 32,47
Valor Unitário	R\$ 485,00
Valor Total	R\$ 9.700,00
Descrição do item 002 Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa de centro.	

Informações Adicionais Mesa redonda para 5 a 6 lugares (Ø1,20m a Ø1,30m) com base metálica, madeira ou vidro – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 32,47
Valor Unitário	R\$ 305,09
Valor Total	R\$ 3.050,90
Descrição do item 003 Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa de centro.	
Informações Adicionais Mesa retangular grande (2,80m a 3,00m) para 8 a 10 pessoas – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 32,47
Valor Unitário	R\$ 1.095,46
Valor Total	R\$ 10.954,60
Descrição do item 004 Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa de centro.	
Informações Adicionais Mesa retangular média (2,20m a 2,50m) para 6 a 8 pessoas – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 32,47
Valor Unitário	R\$ 317,75
Valor Total	R\$ 6.355,00
Descrição do item 005 Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa de centro.	
Informações Adicionais Mesa modular com formato retangular ou orgânico (2,10m a 4,30m) – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	30

Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 32,47
Valor Unitário	R\$ 1.400,00
Valor Total	R\$ 42.000,00
Descrição do item 006 Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa de centro.	
Informações Adicionais Mesa quadrada grande (1,60m a 1,80m) para 8 a 10 lugares – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 32,47
Valor Unitário	R\$ 278,00
Valor Total	R\$ 2.780,00
Descrição do item 007 Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa de centro.	
Informações Adicionais Mesa oval (1,80m a 3,00m) com tampo em vidro, MDF ou madeira – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 32,47
Valor Unitário	R\$ 987,67
Valor Total	R\$ 19.753,40
Descrição do item 008 Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa de centro.	
Informações Adicionais Aparador rústico ou vintage em madeira maciça ou MDF – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 32,47

Valor Unitário	R\$ 430,50
Valor Total	R\$ 4.305,00
Descrição do item 009 Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa de centro.	
Informações Adicionais Mesa bistrô alta (Ø0,60m a Ø0,80m) com base em madeira ou metal – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	80
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 32,47
Valor Unitário	R\$ 148,21
Valor Total	R\$ 11.856,80
Descrição do item 010 Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa de centro.	
Informações Adicionais Mesa bistrô baixa (Ø0,60m a Ø0,80m) com tampo em MDF, vidro ou madeira – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	30
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 32,47
Valor Unitário	R\$ 162,99
Valor Total	R\$ 4.889,70
Descrição do item 011 Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa de centro.	
Informações Adicionais Banqueta alta em resina ou polipropileno com encosto vazado – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	100
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 32,47
Valor Unitário	R\$ 46,04
Valor Total	R\$ 4.604,00
Descrição do item 012 Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa de centro.	

Informações Adicionais Banqueta alta em madeira maciça com encosto e assento estofado ou palhinha – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	320
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 32,47
Valor Unitário	R\$ 48,70
Valor Total	R\$ 15.584,00
Descrição do item 013 Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa de centro.	
Informações Adicionais Mesa bistrô alta com base metálica geométrica e tampo em vidro ou MDF – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	50
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 32,47
Valor Unitário	R\$ 198,19
Valor Total	R\$ 9.909,50
Descrição do item 014 Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa de centro.	
Informações Adicionais Mesa bistrô baixa com base metálica cruzada e tampo chanfrado – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	30
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 32,47
Valor Unitário	R\$ 120,00
Valor Total	R\$ 3.600,00
Descrição do item 015 Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa de centro.	
Informações Adicionais Banqueta alta estofada com encosto, estrutura metálica contemporânea – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	100

Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 32,47
Valor Unitário	R\$ 68,33
Valor Total	R\$ 6.833,00
Descrição do item 016 Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa de centro.	
Informações Adicionais Cadeira em madeira maciça com encosto reto ou curvado – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	700
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 32,47
Valor Unitário	R\$ 25,00
Valor Total	R\$ 17.500,00
Descrição do item 017 Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa de centro.	
Informações Adicionais Cadeira monobloco em polipropileno com braços e design vazado – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	350
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 32,47
Valor Unitário	R\$ 14,00
Valor Total	R\$ 4.900,00
Descrição do item 018 Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa de centro.	
Informações Adicionais Cadeira estofada com estrutura metálica ou madeira – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	350
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 32,47

Valor Unitário	R\$ 82,52
Valor Total	R\$ 28.882,00
Descrição do item 019 Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa de centro.	
Informações Adicionais Banco madeira ou metal (1,20m a 1,80m) com assento estofado ou ripado – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 32,47
Valor Unitário	R\$ 245,61
Valor Total	R\$ 4.912,20
Descrição do item 020 Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa de centro.	
Informações Adicionais Puff ou banco de apoio decorativo (cilíndrico ou prismático) – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	40
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 32,47
Valor Unitário	R\$ 106,67
Valor Total	R\$ 4.266,80
Descrição do item 021 Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa de centro.	
Informações Adicionais Poltrona sem braços com estrutura estofada – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	40
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 32,47
Valor Unitário	R\$ 186,22
Valor Total	R\$ 7.448,80
Descrição do item 022 Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa de centro.	

Informações Adicionais Poltrona com braços integrados em madeira ou metal – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	40
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 32,47
Valor Unitário	R\$ 196,00
Valor Total	R\$ 7.840,00
Descrição do item 023 Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa de centro.	
Informações Adicionais Poltrona de uso individual com base giratória ou fixa – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	40
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 32,47
Valor Unitário	R\$ 270,58
Valor Total	R\$ 10.823,20
Descrição do item 024 Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, sofá 3 lugares.	
Informações Adicionais Sofá modular para ambientes institucionais – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	30
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 32,47
Valor Unitário	R\$ 279,17
Valor Total	R\$ 8.375,10
Descrição do item 025 Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, sofá 3 lugares.	
Informações Adicionais Sofá linear de 2 ou 3 lugares com estrutura em madeira ou metal – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	15

Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 32,47
Valor Unitário	R\$ 635,49
Valor Total	R\$ 9.532,35
Descrição do item 026 Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa de centro.	
Informações Adicionais Estante decorativa aberta ou modular com nichos – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 32,47
Valor Unitário	R\$ 525,60
Valor Total	R\$ 5.256,00
Descrição do item 027 Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa de centro.	
Informações Adicionais Armário com 2 a 4 portas em MDF, madeira ou vidro – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 32,47
Valor Unitário	R\$ 770,17
Valor Total	R\$ 7.701,70
Descrição do item 028 Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa de centro.	
Informações Adicionais Mesa lateral/auxiliar decorativa com tampo de vidro ou madeira – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	30
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 32,47

Valor Unitário	R\$ 181,19
Valor Total	R\$ 5.435,70
Descrição do item 029 Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa de centro.	
Informações Adicionais Mesa central para sala ou lounge com base composta – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 32,47
Valor Unitário	R\$ 386,62
Valor Total	R\$ 3.866,20
Descrição do item 030 Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, Biombo em madeira, c/ 4 partes, medindo aprox. 2,10 x 1,55 m.	
Informações Adicionais Biombo ripado, curvo ou trançado com 2 a 4 folhas – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 32,47
Valor Unitário	R\$ 220,52
Valor Total	R\$ 2.205,20
Descrição do item 031 Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, balcão metálico.	
Informações Adicionais Balcão de apoio modular com frente decorada – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 32,47
Valor Unitário	R\$ 1.410,83
Valor Total	R\$ 28.216,60

Descrição do item 032 Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, tapete e tecidos.	
Informações Adicionais Tapete decorativo e funcional em fibras sintéticas ou algodão (1,00 × 1,50 m até 3,00 × 4,00 m) – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 32,47
Valor Unitário	R\$ 301,42
Valor Total	R\$ 3.014,20
Descrição do item 033 Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, iluminação decorativa.	
Informações Adicionais Luminária de teto tipo pendente com design contemporâneo – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	30
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 32,47
Valor Unitário	R\$ 250,87
Valor Total	R\$ 7.526,10
Descrição do item 034 Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, arranjo de flores, de piso.	
Informações Adicionais Plataforma espelhada modular com iluminação LED – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	60
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 32,47
Valor Unitário	R\$ 350,00
Valor Total	R\$ 21.000,00
Descrição do item 035 Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, Prato, em porcelana, (raso, fundo e sobremesa) para refeições.	

Informações Adicionais Prato raso para refeição em porcelana, vidro ou cerâmica – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	500
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 32,47
Valor Unitário	R\$ 9,90
Valor Total	R\$ 4.950,00
Descrição do item 036 Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, Prato, em porcelana, (raso, fundo e sobremesa) para refeições.	
Informações Adicionais Prato de sobremesa em porcelana ou vidro – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	500
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 32,47
Valor Unitário	R\$ 6,70
Valor Total	R\$ 3.350,00
Descrição do item 037 Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, Prato, em porcelana, (raso, fundo e sobremesa) para refeições.	
Informações Adicionais Peça de apoio para pratos (sousplat) em material rígido – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	250
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 32,47
Valor Unitário	R\$ 11,32
Valor Total	R\$ 2.830,00
Descrição do item 038 Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, Prato, em	

porcelana, (raso, fundo e sobremesa) para refeições.	
Informações Adicionais Jogo americano decorativo em tecido, fibra ou couro ecológico – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	250
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 32,47
Valor Unitário	R\$ 9,16
Valor Total	R\$ 2.290,00
Descrição do item 039 Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, Taça, em vidro, para bebidas .	
Informações Adicionais Taça decorativa em vidro colorido ou texturizado – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	500
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 32,47
Valor Unitário	R\$ 8,15
Valor Total	R\$ 4.075,00
Lote II - Floricultura e Decoração	
Descrição do item 040 Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, arranjo de flores, de mesa.	
Informações Adicionais Arranjo floral natural de grande porte com flores frescas e vaso incluso – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	100
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 187,97
Valor Unitário	R\$ 771,08
Valor Total	R\$ 77.108,00

Descrição do item 041 Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, arranjo de flores, de mesa.	
Informações Adicionais Arranjo floral natural de pequeno porte para mesas postas – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	150
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 187,97
Valor Unitário	R\$ 354,81
Valor Total	R\$ 53.221,50
Descrição do item 042 Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, arranjo de flores, de piso.	
Informações Adicionais Floreira decorativa horizontal com flores e folhagens naturais – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	30
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 187,97
Valor Unitário	R\$ 859,83
Valor Total	R\$ 25.794,90
Descrição do item 043 Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, arranjo de flores, de piso.	
Informações Adicionais Árvore decorativa com copa florida e base fixa – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 187,97
Valor Unitário	R\$ 5.670,00
Valor Total	R\$ 11.340,00

Descrição do item 044 Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, arranjos com folhagens e flores(floreiras).	
Informações Adicionais Serviço de ambientação floral por metro quadrado com flores naturais – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	150
Unidade	metro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 187,97
Valor Unitário	R\$ 493,33
Valor Total	R\$ 73.999,50
Descrição do item 045 Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, Forração em malha ou similar, com estrutura de madeira e cores variadas.	
Informações Adicionais Serviço de acabamento decorativo com tecidos aplicados em estrutura – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	300
Unidade	metro quadrado
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 187,97
Valor Unitário	R\$ 78,33
Valor Total	R\$ 23.499,00
Valor Total	R\$ 23.499,00
Descrição do item 046 Código 101 - Serviço de Decoração, para ambientes internos e externos, com montagem e desmontagem.	
Informações Adicionais Serviço de ambientação e decoração institucional para ambientes de grande porte – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	2
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 187,97
Valor Unitário	R\$ 1.656,99
Valor Total	R\$ 3.313,98

Lote III - Recursos Humanos	
Descrição do item 047 Código 343 - Terceirização de Mão de Obra, auxiliar de limpeza, carga horária diária de 8 h.	
Informações Adicionais Profissional de limpeza e higienização durante montagem, execução e desmontagem – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	30
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 38,68
Valor Unitário	R\$ 320,19
Valor Total	R\$ 9.605,70
Descrição do item 048 Código 343 - Terceirização de Mão de Obra, Assessoria de cerimonial, carga horária diária de 8 h.	
Informações Adicionais Profissional especializado em assessoria de cerimonial para apoio à organização e protocolo – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	10
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 38,68
Valor Unitário	R\$ 800,00
Valor Total	R\$ 8.000,00
Descrição do item 049 Código 343 - Terceirização de Mão de Obra, mestre de cerimônia, carga horária diária de 8 h.	
Informações Adicionais Profissional mestre de cerimônias para apresentação formal do evento – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	10
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 38,68
Valor Unitário	R\$ 1.666,38
Valor Total	R\$ 16.663,80

Descrição do item 050 Código 343 - Terceirização de Mão de Obra, recepcionista, 8 carga horária diária.	
Informações Adicionais Profissional de recepção e apoio ao público para eventos institucionais – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	30
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 38,68
Valor Unitário	R\$ 272,45
Valor Total	R\$ 8.173,50

3.2. A estimativa de quantidades, apresentada no quadro acima, serviu de base para a composição do orçamento estimado da contratação, permitindo o cálculo do valor total de referência, com observância aos preços praticados no mercado e aos parâmetros normativos estaduais aplicáveis.

Em atendimento ao disposto no art. 21, incisos II e III, do Decreto estadual nº 10.207/2023, o orçamento foi decomposto em planilha de quantitativos e preços unitários, permitindo aferir a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado e assegurar o adequado balizamento do julgamento das propostas.

As referidas Planilha de Composição de Custos (SISLOG nº [270054](#), [270064](#) e [270090](#)) integram este Termo de Referência, constituindo parte essencial da formação do orçamento estimado e da memória de cálculo da contratação.

3.3. O preço total estimado da contratação é de R\$ 673.092,93 (seiscentos e setenta e três mil, noventa e dois reais e noventa e três centavos), conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021. O orçamento foi elaborado com base em metodologia padronizada, cuja memória de cálculo e justificativas encontram-se anexadas aos autos deste processo.

3.4. O valor total estimado da contratação por lote está descrito na tabela abaixo:

LOTES	Valor Total (R\$)
Lote I - MOBILIÁRIO E UTENSÍLIO	362.373,05
Lote II - FLORICULTURA E DECORAÇÃO	268.276,88
Lote III - RECURSOS HUMANOS	42.443,00
Valor Total (R\$)	673.092,93

Tópico 4 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, no exercício de suas missões institucionais, promove regularmente eventos de caráter técnico-jurídico, institucional e comemorativo, sob a coordenação, em grande parte, do Centro de Estudos Jurídicos (CEJUR) e do Gabinete da Pasta. Dentre os eventos realizados, destacam-se cursos, congressos, seminários, reuniões, workshops, encontros e treinamentos, além das solenidades comemorativas, como o Dia do Procurador do Estado – data instituída pela Lei nº 16.778/2009, integrante do Calendário Oficial do Estado de Goiás.

4.1.1. Tais eventos desempenham papel estratégico para a valorização institucional, a qualificação dos quadros e o fortalecimento das relações institucionais com seus públicos internos e externos. Observa-se, nos últimos anos, o

crescimento no porte e na diversidade das iniciativas promovidas, exigindo soluções compatíveis com os objetivos e os padrões exigidos pela Instituição.

4.1.2. A intensificação e a ampliação das ações institucionais vêm ocorrendo em paralelo a um processo de modernização estrutural e administrativa, como a mudança de sede, a implantação de novos sistemas de gestão, a realização de concursos públicos e o fortalecimento de programas de capacitação e valorização dos servidores e membros da carreira.

4.1.3. Diante da inexistência de equipe técnica interna dedicada à execução direta de atividades logísticas e operacionais — como montagem de estruturas, ambientação, recepção, suporte técnico e coordenação de eventos —, considera-se tecnicamente justificada a contratação de empresa especializada com experiência comprovada no segmento de eventos corporativos públicos.

4.1.4. A adoção dessa solução tem o potencial de contribuir para a eficiência da Administração, a padronização dos serviços prestados e a otimização da força de trabalho, permitindo que os servidores da Casa mantenham foco em suas atribuições finalísticas.

4.1.5. Ressalte-se que a ausência da contratação dos serviços aqui previstos poderá comprometer significativamente a realização dos eventos institucionais previstos, especialmente os voltados à formação continuada, ao desenvolvimento institucional e à consolidação da imagem da PGE-GO. Entre os impactos potenciais, destacam-se: sobrecarga da equipe interna, improvisação de estruturas e equipamentos, falhas operacionais nos quesitos de segurança, conforto e estética, e prejuízos à percepção institucional por parte dos participantes e convidados.

Tópico 5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O objeto contratado deverá ser prestado nas unidades básicas e complementares da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, bem como em locais definidos pela CONTRATANTE para realização de eventos institucionais, situados no município de Goiânia - GO, desde que o espaço seja disponibilizado pela própria Administração ou por terceiros contratados especificamente para esse fim, não sendo objeto deste Termo a locação de espaços físicos.

5.2. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da Ordem de Serviço — ou em prazo reduzido, quando assim autorizado pela CONTRATANTE — proposta de execução contendo plano preliminar de organização, estratégia geral, previsão de montagem, lista de insumos, equipamentos e profissionais alocados.

5.3. Os serviços poderão ser executados em dias úteis e não úteis, conforme demanda institucional. A Ordem de Serviço indicará o cronograma de execução com os horários de início e término estimados, incluindo: (i) montagem, com antecedência mínima de 12 (doze) horas do início do evento; (ii) execução, com permanência de profissionais durante toda a realização do evento; e (iii) desmontagem, no prazo máximo de 6 (seis) horas após o término do evento. Em casos de urgência ou imprevistos devidamente justificados, a CONTRATANTE poderá emitir Ordem de Serviço com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início do evento.

5.4. Os profissionais alocados deverão cumprir jornada mínima diária de 8 (oito) horas, prorrogável mediante autorização formal da CONTRATANTE e previsão expressa na Ordem de Serviço. Todos os profissionais deverão apresentar conduta ética, estar devidamente uniformizados, portar crachá visível, e respeitar as normas disciplinares e de segurança da CONTRATANTE. O deslocamento até o local do evento será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Havendo necessidade de substituição de profissional durante o evento, esta deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (uma) hora, mediante solicitação formal da CONTRATANTE, nos termos do subitem 6.11.

5.5. A CONTRATADA deverá manter canais ativos de atendimento (telefone e e-mail) para recebimento de solicitações e orientações da CONTRATANTE. Caberá à CONTRATADA comunicar formalmente, durante a fase de planejamento, qualquer anormalidade ou risco que possa impactar a execução dos serviços, devendo prestar os esclarecimentos necessários. Será de sua responsabilidade providenciar todas as autorizações, liberações, alvarás e licenças necessárias para a realização do evento, junto aos órgãos competentes, quando aplicável.

5.6. A CONTRATADA deverá garantir a entrega, instalação e pleno funcionamento de todos os equipamentos e estruturas com antecedência mínima de 12 (doze) horas do início do evento, conforme estipulado na Ordem de Serviço. Até 2 (duas) horas antes do início do evento, toda a estrutura deverá estar montada e funcional, com todos os materiais disponíveis para testes visuais e funcionais pela equipe da CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá providenciar, sem custos adicionais, a substituição imediata de quaisquer itens defeituosos ou inadequados.

- 5.7.** A CONTRATADA deverá assegurar a substituição de qualquer equipamento que apresente falhas durante o evento, no prazo máximo de 1 (uma) hora após solicitação formal da CONTRATANTE, por item de qualidade equivalente ou superior, sem qualquer ônus adicional.
- 5.8.** As solicitações de cancelamento de serviço poderão ser realizadas pela CONTRATANTE com antecedência mínima de 12 (doze) horas do início previsto, sem qualquer ônus. Caso o cancelamento ocorra com prazo inferior, a CONTRATADA poderá pleitear o ressarcimento de custos efetivamente comprovados por meio de documentação fiscal e financeira. Mudanças no horário de início do evento em até 1 (uma) hora, para mais ou para menos, deverão ser obrigatoriamente acatadas pela CONTRATADA, desde que comunicadas com antecedência mínima de 8 (oito) horas. Alterações superiores a esse limite, ainda que informadas com menos de 8 (oito) horas de antecedência, não gerarão qualquer direito a indenização, compensação ou ressarcimento.
- 5.9.** As comunicações formais entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão ocorrer por meio de e-mail institucional ou sistema eletrônico oficial indicado, especialmente para atos que impliquem obrigações contratuais, como emissão de Ordens de Serviço, solicitações de substituições, alterações de cronograma ou aprovação de propostas de execução.
- 5.10.** Poderão ser utilizados canais de mensagens instantâneas como meio auxiliar para troca de informações operacionais e para facilitar a comunicação entre os responsáveis das partes, desde que não substituam os registros formais exigidos para os atos administrativos, os quais deverão ser obrigatoriamente formalizados por meio eletrônico institucional.
- 5.11.** Toda substituição de profissional previamente alocado deverá ser comunicada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas à CONTRATANTE, por meio formal, acompanhada da qualificação técnica do novo profissional, sujeita à validação. Em casos excepcionais, quando não for possível a comunicação antecipada, a substituição poderá ocorrer mediante justificativa imediata, formalizada no mesmo dia.
- 5.12.** Sempre que solicitado, a CONTRATADA deverá apresentar registros fotográficos atualizados da montagem, ambientação ou instalação dos equipamentos, bem como checklist de conformidade, para conferência e validação pela equipe da CONTRATANTE antes do início do evento. Esses registros poderão ser anexados à Ordem de Serviço ou ao relatório de fiscalização contratual.
- 5.13.** Caberá à CONTRATADA promover a desmontagem e retirada integral de todos os materiais, equipamentos, resíduos e demais itens utilizados no evento no prazo máximo de 6 (seis) horas após o encerramento das atividades. A CONTRATANTE poderá registrar não conformidade e aplicar glosa proporcional, conforme apuração da fiscalização contratual, em caso de descumprimento deste item.
- 5.14.** Os profissionais vinculados à CONTRATADA deverão apresentar-se de forma condizente com o ambiente institucional, utilizando vestimentas discretas, preferencialmente em cores neutras, com crachá visível e identificação funcional. É vedado o uso de roupas informais ou inadequadas, como chinelos, bermudas, regatas ou peças que comprometam a imagem institucional da PGE.
- 5.15.** A execução dos serviços de ambientação e decoração somente poderá ocorrer após aprovação formal da CONTRATANTE quanto às imagens, croquis ou amostras apresentadas, observando-se o padrão estético e institucional estabelecido. A CONTRATANTE poderá solicitar ajustes ou substituições antes da montagem, a fim de garantir adequação visual e funcional do ambiente.
- 5.16.** Todos os materiais, mobiliários, utensílios e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA deverão estar em perfeito estado de conservação, segurança e apresentação visual, sendo vedada a entrega de itens com danos aparentes, desgaste, sujeira, instabilidade ou qualquer condição que comprometa a estética, funcionalidade ou segurança do ambiente institucional.
- 5.17.** Sempre que exigido, especialmente em eventos de grande porte ou que envolvam ambientações personalizadas, a CONTRATADA deverá apresentar anteprojeto elaborado por arquiteto, designer de interiores ou cenógrafo devidamente habilitado, contendo layout, paleta de cores, elementos decorativos, disposição espacial e referências visuais. O anteprojeto deverá ser entregue com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis e submetido à aprovação da CONTRATANTE, sendo seu custo já considerado no valor global ofertado.
- 5.18.** A CONTRATADA será responsável pelo transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem dos itens contratados, bem como pela disponibilização de equipe própria para a execução dessas atividades.

5.18.1. Todas essas etapas integram a disponibilização por evento, sendo vedada a cobrança de valores adicionais a qualquer título.

5.19. Os prazos para entrega, montagem e desmontagem dos itens serão definidos na Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, observados os seguintes parâmetros mínimos:

I – a montagem dos itens deverá ocorrer com antecedência mínima de 2 (duas) horas do início do evento;

II – para estruturas de maior porte ou cenografia especial, a antecedência mínima poderá ser de até 24 (vinte e quatro) horas, quando assim estabelecido na Ordem de Serviço;

III – a desmontagem deverá ocorrer imediatamente após o encerramento do evento, salvo se a CONTRATANTE fixar prazo diverso em razão da programação.

5.19.1. Esses prazos integram o período do evento, sem qualquer acréscimo de valores.

5.19.2. A CONTRATADA deverá manter equipe de prontidão até a conclusão da montagem e ajustes iniciais, devendo garantir que todos os itens estejam em plenas condições de uso, conservação e higienização antes do início do evento.

5.19.3. Permanência e remuneração por locação/relocação: os itens do Lote I terão como unidade de medição o item/diária de utilização, considerada a disponibilização para o evento conforme definido na Ordem de Serviço. A primeira diária corresponde à locação, e cada dia subsequente de uso contínuo corresponderá a 1 (um) novo item de relocação, até a desmontagem final.

5.19.3.1. As etapas de entrega, montagem, ajustes, desmontagem e retirada integram a medição da primeira diária (locação), sem acréscimo de valores, observados os prazos definidos na Ordem de Serviço.

5.19.3.2. Quando a programação do evento se estender por mais de um dia, contabilizar-se-á 1 (um) item referente ao primeiro dia de utilização (locação) e 1 (um) item adicional de relocação para cada dia subsequente em que o mobiliário permanecer instalado e em uso. Somente se caracterizará novo evento (com nova contagem de locação) quando houver desmontagem e remontagem e/ou mudança de local, mediante Ordem de Serviço específica.

5.19.4. Durante o evento, caso haja necessidade de substituição, a CONTRATADA deverá disponibilizar item de padrão equivalente ou superior no prazo máximo de 1 (uma) hora após solicitação da equipe responsável da CONTRATANTE.

5.20. A CONTRATADA deverá disponibilizar todos os recursos humanos necessários à execução das atividades previstas, incluindo profissionais para montagem, desmontagem, operação e atendimento, bem como os perfis previstos nos itens do Lote III (limpeza, cerimonial, mestre de cerimônias, recepcionistas/apoio), observando os requisitos técnicos e comportamentais estabelecidos para cada função.

5.21. Para cada evento, a CONTRATADA deverá indicar um responsável técnico devidamente identificado e qualificado, que responderá pela execução do contrato e permanecerá disponível para contato presencial ou telefônico durante todo o evento, acompanhando todas as etapas operacionais.

5.22. O valor de cada item deverá incluir todos os custos diretos e indiretos associados à sua execução, incluindo: fornecimento, transporte, montagem, operação, manutenção, desmontagem, encargos trabalhistas e previdenciários, tributos, seguros, EPIs, elaboração de anteprojetos (quando exigido), destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e quaisquer insumos complementares necessários à execução plena dos serviços.

5.23. A inobservância injustificada dos prazos estabelecidos nas Ordens de Serviço ou a entrega parcial de itens contratados poderá ensejar glosa proporcional do valor correspondente, bem como aplicação das demais penalidades previstas na legislação vigente e no contrato.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratada deverá observar na execução dos serviços, no que couber, o Código de Ética e Conduta Profissional do Servidor e da Alta Administração do Estado de Goiás, instituído pelo Decreto nº 9.837, de 23 de março de 2021, como prescreve o seu art. 1º, inciso III, replicado no subsequente art. 3º, inciso III, do correlato Anexo Único.

6.2. O detalhamento técnico dos itens integrantes dos Lotes I (mobiliário e utensílios), II (floricultura e decoração) e III (recursos humanos) encontra-se nos quadros específicos deste Estudo Técnico, devendo ser rigorosamente observado pela CONTRATADA quanto às dimensões, materiais, acabamento, cores, estado de conservação, padrão estético, usabilidade e adequação institucional, conforme a finalidade de cada item.

LOTE I – MOBILIÁRIO E UTENSÍLIO	
ITEM	DESCRIÇÃO
01	Mesa redonda com diâmetro entre Ø 1,50 m e Ø 1,60 m, altura entre 0,75 m e 0,78 m, capacidade mínima para 8 pessoas com mesa posta. - Tampo: Madeira maciça, MDF de alta densidade (mín. 25 mm) ou vidro temperado (mín. 8 mm), bordas lisas, acabamento uniforme (fosco ou brilhante). - Base: Madeira, ferro, metal ou vidro, com suporte central único ou pés múltiplos, com pintura eletrostática ou tratamento anticorrosivo. - Cores: Madeira natural, branco, preto, dourado, cobre ou prata. - Acabamento: Bordas arredondadas ou chanfradas; pés com ponteiros de proteção para evitar riscos no piso. - Qualidade: Estrutura firme, nivelada, sem balanços, lascas, manchas ou desgaste.
02	Mesa redonda com diâmetro entre Ø 1,20 m e Ø 1,30 m, altura entre 0,75 m e 0,78 m, capacidade mínima para 5 a 6 pessoas com mesa posta. - Tampo: Madeira maciça, MDF de alta densidade (mín. 25 mm) ou vidro temperado (mín. 8 mm), bordas lisas, acabamento uniforme. - Base: Madeira, ferro, metal ou vidro, com pintura eletrostática ou tratamento anticorrosivo. - Cores: Madeira natural, branco, preto, dourado, cobre ou prata. - Acabamento: Bordas arredondadas ou chanfradas; pés com proteção para piso. - Qualidade: Estrutura estável, nivelada e livre de defeitos.
03	Mesa retangular com comprimento entre 2,80 m e 3,00 m, largura entre 1,00 m e 1,20 m e altura entre 0,75 m e 0,78 m, capacidade para 8 a 10 pessoas. - Tampo: Madeira maciça, MDF de alta densidade (mín. 25 mm) ou vidro temperado (mín. 8 mm), com bordas retas ou levemente chanfradas, acabamento liso e resistente. - Base: Opções com pés torneados, estrutura rústica de madeira em cruz ou pés metálicos com pintura eletrostática. - Cores: Tons naturais de madeira, branco, preto ou metálicos (dourado, cobre, prata). - Acabamento: Superfície polida, livre de farpas e lascas; pés com ponteiros de proteção. - Qualidade: Estrutura firme e nivelada, sem empenamentos ou defeitos.
04	Mesa retangular com comprimento entre 2,20 m e 2,50 m, largura entre 0,90 m e 1,10 m e altura entre 0,75 m e 0,78 m, capacidade para 6 a 8 pessoas. - Tampo: Madeira maciça, MDF de alta densidade (mín. 25 mm) ou vidro temperado (mín. 8 mm), com bordas lisas e acabamento uniforme. - Base: Estrutura com pés retos, torneados ou cavaletes de madeira, ou ainda base metálica com pintura eletrostática. - Cores: Madeira natural, branca, preta ou metálica (dourada ou prateada). - Acabamento: Superfície polida, livre de marcas, lascas ou riscos. - Qualidade: Estrutura firme, nivelada, sem empenamentos.

05	Mesa modular com formato retangular, trapezoidal ou com contornos orgânicos, com comprimento de 2,10 m a 4,30 m, largura entre 0,80 m e 1,14 m e altura de 0,75 m a 0,78 m. - Tampo: Madeira maciça ou MDF de alta densidade (mín. 25 mm) com acabamento liso, ou vidro espelhado lapidado. - Base/Pés: Estrutura em madeira (com pés retos, torneados ou cruzados) ou metal com pintura eletrostática (dourado, prata ou branco). - Acabamento: Bordas lisas e polidas; pés com ponteiros protetoras para o piso. - Capacidade: Módulo simples para 6 a 8 pessoas; dois módulos combinados para até 12 pessoas. - Qualidade: Estrutura modular estável, nivelada e resistente, livre de riscos, lascas ou deformações.
06	Mesa quadrada com dimensões entre 1,60 x 1,60 m e 1,80 x 1,80 m, altura entre 0,75 m e 0,78 m, com capacidade para 8 a 10 pessoas com mesa posta. - Tampo: Madeira maciça ou MDF de alta densidade (mín. 25 mm), com bordas retas ou levemente chanfradas, acabamento polido e uniforme. - Base: Pés de madeira torneados ou retos, com pintura laqueada ou acabamento natural. - Cores: Madeira natural, branco, preto, verde ou tons sóbrios. - Acabamento: Superfície lisa, livre de lascas, riscos ou deformações; pés com ponteiros protetoras para piso. - Qualidade: Estrutura estável e firme, adequada para uso intenso.
07	Mesa com formato oval, comprimento entre 1,80 m e 3,00 m, largura de 0,90 m a 1,00 m e altura entre 0,75 m e 0,78 m, com capacidade para 6 a 10 pessoas com mesa posta. - Tampo: Vidro temperado ou espelhado lapidado (mín. 8 mm), MDF de alta densidade ou madeira maciça, com bordas arredondadas e acabamento polido. - Base: Pés em madeira torneada ou metal (pintura eletrostática em dourado, prata, preto ou branco), com suporte firme e ponteiros de proteção para piso. - Cores: Madeira natural, branco, preto, dourado, prata ou tampo espelhado. - Acabamento: Superfície polida, livre de riscos, lascas ou manchas. - Qualidade: Estrutura estável, nivelada e adequada para uso intenso.
08	Aparador em madeira maciça, MDF de alta densidade, ou com tampo e/ou laterais revestidos em espelho lapidado, ou estrutura em metal com linhas retas ou geométricas. - Dimensões: Comprimento de 1,50 a 2,00 m, profundidade entre 0,40 e 0,50 m, altura entre 0,80 e 0,90 m. - Tampo: Madeira lisa ou entalhada, acabamento polido, vidro temperado, espelho ou MDF. - Base: pés retos, torneados ou design cruzado. - Acabamento: Verniz natural, pintura em tons de madeira ou cores sóbrias, superfície polida, sem riscos ou manchas. - Qualidade: Estrutura estável, livre de lascas ou defeitos.
09	Mesa bistrô alta com diâmetro de tampo entre Ø 0,60 m e Ø 0,80 m, altura entre 1,05 m e 1,10 m, com capacidade para 2 a 4 pessoas. - Tampo: Madeira maciça, MDF de alta densidade (mín. 20 mm) ou vidro temperado (mín. 8 mm), com bordas lisas e acabamento polido. - Base: Estrutura em madeira, ferro ou metal, com pintura eletrostática ou verniz. - Cores: Madeira natural, branco, preto, dourado ou prata. - Qualidade: Estrutura firme, nivelada e livre de riscos ou lascas.
10	Mesa bistrô baixa com diâmetro de tampo entre Ø 0,60 m e Ø 0,80 m, altura entre 0,75 m e 0,78 m, com capacidade para 2 a 4 pessoas.

	- Tampo: Madeira maciça, MDF de alta densidade (mín. 20 mm) ou vidro temperado (mín. 8 mm), com bordas lisas e acabamento polido. - Base: Estrutura em madeira, ferro ou metal, com pintura eletrostática ou verniz. - Cores: Madeira natural, branco, preto, dourado ou prata. - Qualidade: Estrutura firme, nivelada e livre de defeitos.
11	Banqueta alta fabricada em resina ou polipropileno de alta resistência, com encosto vazado ou cruzado, dimensões aproximadas de 0,40 a 0,45 m de largura, 0,45 a 0,50 m de profundidade, altura total entre 1,05 m e 1,10 m e assento entre 0,75 m e 0,80 m. - Assento: Liso, podendo ter superfície texturizada. - Cores: Preto, bege ou outras cores neutras. - Acabamento: Superfície uniforme, livre de rebarbas, manchas ou deformações. - Qualidade: Estrutura estável, com capacidade mínima de 120 kg.
12	Banqueta alta fabricada em madeira maciça, com encosto reto, curvado ou cruzado, dimensões aproximadas de 0,40 a 0,45 m de largura, 0,45 a 0,50 m de profundidade, altura total entre 1,05 m e 1,10 m e assento entre 0,75 m e 0,80 m. - Assento: Madeira lisa, palhinha natural ou estofado fixo em tecido sintético ou linho. - Cores: Tons de madeira natural, branco, preto ou cores sóbrias. - Acabamento: Polimento uniforme, pintura ou verniz resistente, sem falhas ou lascas. - Qualidade: Estrutura firme, nivelada e resistente, com capacidade mínima de 120 kg.
13	Mesa bistrô alta com diâmetro de tampo entre Ø 0,60 a 0,80 m, altura entre 1,05 e 1,10 m, com capacidade para 2 a 4 pessoas. - Tampo: Vidro temperado transparente ou fumê (mín. 8 mm) ou MDF laqueado, com bordas polidas e superfície uniforme. - Base: Estrutura em tubo metálico de parede fina, com formato geométrico ou cilíndrico, diâmetro mínimo de 25 mm, e base circular ou quadrada para maior estabilidade. - Acabamento: Pintura eletrostática nas cores dourado, preto fosco, branco ou prata, livre de descascados, soldas aparentes ou oxidação. - Qualidade: Estrutura rígida e nivelada, com protetores nos pés para não danificar o piso.
14	Mesa bistrô baixa com diâmetro de tampo entre Ø 0,60 a 0,80 m, altura entre 0,75 e 0,78 m, com capacidade para 2 a 4 pessoas. - Tampo: Vidro temperado transparente, fumê ou leitoso (mín. 8 mm), MDF laqueado ou madeira maciça, com bordas chanfradas e polidas. - Base: Estrutura metálica com formato pedestal ou colunas cruzadas, tubos de diâmetro mínimo de 25 mm. - Cores: Dourado, preto, branco ou prata. - Acabamento: Pintura uniforme (fosca ou brilhante), sem riscos ou manchas. - Qualidade: Estrutura estável, com protetores antiderrapantes nos pés.
15	Banqueta alta com design contemporâneo, com altura total entre 1,00 e 1,10 m, assento entre 0,75 e 0,80 m. - Estrutura: Tubos metálicos de diâmetro mínimo de 20 mm, com linhas retas ou levemente curvas, pés em quatro apoios ou base contínua. - Assento: Estofado fixo em tecido sintético, suede ou couro ecológico, costura aparente com acabamento reforçado, espessura mínima de 4 cm. - Encosto: Baixo ou médio, também estofado e integrado ao design. - Cores: Estrutura em dourado, preto, branco ou prata; assento em off white, bege ou cinza. - Acabamento: Pintura eletrostática, soldas polidas e sem rebarbas.

	- Qualidade: Estrutura estável, suporte mínimo de 120 kg, protetores nos pés.
16	Cadeira fabricada em madeira maciça (natural ou tonalizada), com encosto reto ou levemente curvado, podendo apresentar variações no acabamento do assento e encosto: madeira lisa, palhinha natural/sintética ou estofamento fixo em tecido sintético, linho ou suede. - Dimensões: Aproximadamente 0,45 m de largura, 0,50 m de profundidade e 0,90 m de altura. - Cores: Estrutura em tons de madeira clara, nogueira, branca, preta ou rústica; estofamentos em tons neutros (bege, off white, cinza). - Acabamento: Superfície polida, com verniz fosco ou brilhante, livre de lascas, manchas ou deformações. - Qualidade: Estrutura estável e resistente, com capacidade mínima de 120 kg e protetores nos pés para evitar riscos no piso.
17	Cadeira fabricada em polipropileno/acrílico injetado de alta resistência, com design de linhas entrelaçadas com ou sem braços integrados, estrutura monobloco. - Assento: Liso ou com aplicação de palhinha sintética, levemente côncavo e anatômico, sem estofamento fixo. - Dimensões: Largura entre 0,50 m e 0,55 m, profundidade entre 0,50 m e 0,55 m, altura total entre 0,80 m e 0,85 m, altura do assento entre 0,44 m e 0,46 m. - Cores: Preto, branco, nude, cinza ou outras cores neutras. - Acabamento: Superfície uniforme, livre de rebarbas, manchas ou deformações, com resistência a raios UV (para evitar desbotamento). - Qualidade: Estrutura empilhável, leve e resistente a impactos, suportando peso mínimo de 120 kg.
18	Cadeira com estrutura em metal tubular (dourado, cobre, preto ou prata) ou madeira maciça, com design minimalista ou contemporâneo. - Dimensões: Largura entre 0,45 m e 0,50 m, profundidade entre 0,45 m e 0,55 m, altura total de 0,80 m a 0,90 m, altura do assento entre 0,44 m e 0,46 m. - Assento: Estofado fixo, com espessura mínima de 3 cm, em tecido sintético, suede ou couro ecológico, cores neutras (off-white, bege, cinza ou preto). - Encosto: Reto ou curvo, podendo ser totalmente estofado ou parcialmente aberto. - Acabamento: Pintura eletrostática (metais) ou verniz fosco (madeira), soldas polidas e sem rebarbas. - Qualidade: Estrutura firme e nivelada, com capacidade mínima de 120 kg.
19	Banco com estrutura em madeira maciça, metal ou combinação de ambos, comprimento entre 1,20 m e 1,80 m, profundidade entre 0,35 m e 0,50 m e altura entre 0,45 m e 0,50 m. - Assento: Liso (madeira), com palhinha natural/sintética ou estofado fixo em tecido sintético, couro ecológico ou linho, com espuma de alta densidade (mínimo D-23). - Base: Pés torneados, retos ou metálicos com pintura eletrostática (cromado, preto fosco ou dourado), com reforço interno para uso intenso. - Acabamento: Verniz fosco, pintura laqueada ou eletrostática, sem falhas ou lascas. - Cores: Tons de madeira natural, branco, preto, dourado ou cores neutras. - Qualidade: Estrutura firme, suportando peso mínimo de 200 kg, com sapatas protetoras nos pés.

20	Puff ou banco de apoio com estrutura em madeira maciça, MDF ou metal, podendo ter formato cilíndrico, redondo, quadrado ou prismático, com altura entre 0,40 m e 0,55 m. - Tampo/Assento: Madeira lisa, MDF laminado ou painel em acabamento natural, podendo ter variações como ripas, palhinha ou tampo decorativo. - Estrutura: Base fechada (ripadas ou chapas de madeira) ou vazada com barras metálicas, pintura eletrostática ou acabamento em verniz fosco. - Cores: Madeira natural, preto, branco, dourado ou tons metálicos. - Acabamento: Polimento uniforme, pintura sem falhas, soldas bem acabadas (quando metálico). - Qualidade: Estrutura resistente, com suporte mínimo de 120 kg, estável e nivelada.
21	Poltrona sem braços, com estrutura em madeira maciça ou metal, design clássico, minimalista ou contemporâneo. - Dimensões: Largura de 0,55 a 0,80 m, profundidade de 0,55 a 0,75 m, altura total entre 0,70 e 0,85 m, altura do assento de 0,42 a 0,48 m. - Assento e Encosto: Totalmente estofados com espuma de alta densidade (mínimo D-26), podendo ter acabamento liso, costurado, capitonê ou texturizado. - Revestimento: Suede, linho, veludo, couro ecológico ou bouclê, em tons neutros (off-white, bege, cinza, preto) ou cores sóbrias. - Base: Pés retos, torneados, cruzados ou metálicos com pintura eletrostática. - Acabamento: Bordas arredondadas, soldas polidas, pintura ou verniz uniforme. - Qualidade: Estrutura firme e confortável, suportando no mínimo 120 kg, com sapatas de proteção para piso.
22	Poltrona com braços integrados ou em madeira/metal aparente, com design clássico, contemporâneo ou minimalista. - Dimensões: Largura de 0,60 a 0,90 m, profundidade de 0,60 a 0,85 m, altura total entre 0,75 e 0,95 m, altura do assento entre 0,42 e 0,48 m. - Assento e Encosto: Estofados com espuma de alta densidade (mínimo D-26), podendo ter acabamento liso, costura em gomos, capitonê ou almofadas soltas. - Revestimento: Suede, veludo, couro ecológico ou linho em tons neutros. - Base: Pés em madeira maciça ou metal com pintura eletrostática (dourado, cobre, preto ou prata). - Acabamento: Pintura ou verniz uniforme, soldas polidas, bordas arredondadas. - Qualidade: Estrutura estável e confortável, com capacidade mínima de 120 kg.
23	Poltrona com design contemporâneo, de uso individual, com estrutura em madeira maciça, metal tubular ou base giratória metálica, podendo apresentar pés retos, afilados, cruzados ou bases geométricas. - Dimensões: Largura de 0,65 a 0,85 m, profundidade de 0,65 a 0,85 m, altura total entre 0,75 m e 0,90 m, altura do assento de 0,42 a 0,48 m. - Assento e Encosto: Totalmente estofados, com espuma de alta densidade (mínimo D-26), podendo ter acabamento liso, com costura reforçada, capitonê ou detalhe com sobreposição de almofadas.

	- Revestimento: Tecido linho, suede, veludo, couro ecológico ou bouclê, em cores neutras (bege, off-white, cinza, preto) ou tons sóbrios. - Braços: Integrados à estrutura ou ausentes, conforme o modelo, com acabamento estofado ou em madeira aparente. - Acabamento da Estrutura: Pintura eletrostática (para metais), verniz fosco ou pintura laqueada (para madeira), bordas arredondadas e soldas polidas. - Qualidade: Estrutura firme, estável e confortável, suportando carga mínima de 120 kg, com sapatas protetoras para piso.
24	Sofá modular, formado por unidades independentes, permitindo composições em linha reta, “L”, “U” ou formato ilha, com estrutura interna em madeira tratada ou metal reforçado. - Dimensões: Módulos com largura de 0,70 m a 1,50 m, profundidade entre 0,70 m e 1,00 m, altura total entre 0,70 m e 0,85 m, altura do assento entre 0,38 m e 0,45 m. - Assento e Encosto: Estofados com espuma de alta densidade (mínimo D-28), com acabamento liso, capitonê ou costura aparente; almofadas fixas ou soltas. - Revestimento: Suede, veludo, linho, couro ecológico ou bouclê, em tons neutros (cinza, bege, off-white, preto) ou outras cores discretas compatíveis com ambientes institucionais. - Base: Pés baixos ou ocultos, em madeira ou metal, com ponteiros de proteção. - Acabamento: Costuras reforçadas, superfícies de fácil limpeza e polimento uniforme. - Qualidade: Estrutura firme e resistente, com suporte mínimo de 120 kg por assento.
25	Sofá linear de 2 ou 3 lugares, com estrutura interna em madeira maciça tratada ou metal, pés aparentes em madeira ou metal (pintura eletrostática), e design contemporâneo ou clássico. - Dimensões: Comprimento entre 1,60 m e 2,80 m, profundidade entre 0,80 m e 1,00 m, altura total de 0,75 m a 0,90 m, altura do assento entre 0,40 m e 0,45 m. - Assento e Encosto: Estofados com espuma de alta densidade (mínimo D-28), podendo incluir almofadas soltas ou fixas, com acabamento liso, capitonê ou costura aparente. - Revestimento: Suede, veludo, couro ecológico, linho ou bouclê, em tons neutros (cinza, bege, preto, off-white) ou outras cores discretas. - Acabamento: Pintura ou verniz uniforme, costura reforçada, pés com sapatas protetoras para piso. - Qualidade: Estrutura estável, resistente e confortável, suportando carga mínima de 120 kg por assento.
26	Estante aberta ou modular, utilizada para decoração e exposição de objetos, fabricada em MDF, madeira maciça ou metal, podendo conter nichos, prateleiras fixas ou ajustáveis. - Dimensões: Altura de 1,50 m a 2,00 m, largura de 0,80 m a 1,50 m, profundidade de 0,30 m a 0,45 m. - Prateleiras: Em madeira ou vidro temperado (mín. 6 mm), com capacidade de carga mínima de 20 kg por prateleira. - Acabamento: Pintura laqueada fosca ou brilhante, verniz natural ou pintura eletrostática (metais), bordas polidas e cantos arredondados. - Cores: Tons neutros (madeira natural, branco, preto, cinza) ou metálicos. - Qualidade: Estrutura estável, nivelada e resistente, com sapatas de proteção para piso.

27	Armário com 2 a 4 portas (batente ou de correr), em MDF, madeira maciça ou metal, podendo ter portas de vidro temperado (mín. 6 mm) ou painéis fechados. - Dimensões: Altura de 1,50 m a 2,20 m, largura de 0,80 m a 1,50 m, profundidade de 0,40 m a 0,55 m. - Prateleiras Internas: Em MDF, madeira ou vidro, ajustáveis, com capacidade mínima de 20 kg por prateleira. - Acabamento: Pintura laqueada fosca ou brilhante, verniz, ou pintura eletrostática, dobradiças reforçadas, puxadores metálicos ou embutidos. - Cores: Branco, preto, tons de madeira natural ou metálicos. - Qualidade: Estrutura firme e bem acabada, portas alinhadas e funcionamento suave.
28	Mesa lateral/auxiliar, de uso decorativo ou funcional, com estrutura metálica (pintura eletrostática dourada, preta, cobre ou prateada) ou em madeira/MDF, podendo apresentar design minimalista, geométrico ou cruzado. - Dimensões: Altura entre 0,50 m e 0,65 m, com tampo circular, quadrado ou hexagonal de Ø 0,35 m a 0,60 m (ou equivalente em largura). - Tampo: Vidro temperado (mín. 6 mm), MDF laqueado, espelhado ou madeira polida, podendo ter sobreposição (2 níveis). - Acabamento: Bordas polidas, pintura ou verniz uniforme, soldas lisas e sem rebarbas. - Composição: Podendo ser utilizada de forma unitária ou em conjunto (par de tamanhos diferentes). - Qualidade: Estrutura estável, nivelada e livre de deformações, com sapatas protetoras para piso.
29	Mesa central para sala ou lounge, com base em madeira, MDF, metal tubular ou composição de 2 a 3 peças sobrepostas. - Dimensões: Altura entre 0,35 m e 0,45 m, com tampo circular, oval, quadrado ou retangular, variando entre 0,70 m e 1,20 m (no maior lado). - Tampo: Vidro temperado (mín. 8 mm), MDF laqueado, espelhado ou madeira polida, podendo incluir acabamento chanfrado. - Base: Pés retos, cruzados, tubulares ou chapas metálicas, com pintura eletrostática dourada, preta, cobre ou prateada, ou ainda base em madeira maciça. - Acabamento: Pintura e verniz uniformes, soldas polidas, bordas arredondadas e superfícies livres de riscos. - Composição: Possibilidade de uso individual ou em conjunto (mesas aninhadas ou sobrepostas). - Qualidade: Estrutura firme, nivelada e resistente a uso intenso.
30	Biombo para divisão de ambientes, fabricado em estrutura de madeira, MDF, metal ou combinação de materiais, podendo ser em painéis lisos, ripados, trançados, curvos ou modulares, com ou sem acabamento em palhinha/tela. - Dimensões: Altura entre 1,70 m e 2,00 m, largura de 0,40 m a 0,50 m por folha, com composição de 2 a 4 folhas articuladas ou painéis modulares. - Acabamento: Pintura laqueada, verniz natural, pintura eletrostática ou acabamento fosco, com bordas polidas e articulações metálicas reforçadas. - Cores: Tons de madeira natural, branco, preto, dourado ou cores neutras. - Qualidade: Estrutura estável, dobradiças ou conectores de alta resistência, superfícies niveladas e livres de lascas, deformações ou falhas.
31	Balcão de apoio para eventos, com estrutura em MDF, madeira maciça ou metal, podendo ter frente decorada (lisa, ripada, espelhada ou com revestimento laminado) e configuração modular. - Dimensões: Comprimento de 1,50 m a 2,50 m por módulo, profundidade de 0,50 m a 0,70 m, altura entre 1,00 m e 1,10 m. - Tampo: Em MDF de alta densidade, madeira ou vidro temperado (mín. 8 mm), com acabamento polido e resistente a líquidos. - Prateleiras Internas: Com 1 a 2 níveis, em MDF, madeira ou vidro, para armazenamento de utensílios e objetos. - Acabamento: Pintura laqueada, verniz ou pintura eletrostática (metais), com bordas arredondadas e superfícies livres de riscos. - Cores: Branco, preto, tons de madeira natural, dourado, cobre ou outras cores neutras. - Recursos Opcionais: Iluminação LED embutida e configuração modular (reta, em "L" ou "U"), permitindo ajustes conforme o espaço

	do evento. - Qualidade: Estrutura firme, estável e adequada para uso intenso, com sapatas protetoras para piso.
32	Tapete decorativo e funcional, com formato retangular, quadrado ou circular, confeccionado em fibras sintéticas (polipropileno, poliéster) ou algodão, em padrões geométricos, listrados, felpudos, alto-baixo, sobrepostos ou com textura lisa. - Dimensões: De 1,00 × 1,50 m até 3,00 × 4,00 m (ou Ø 1,50 a 3,00 m para modelos circulares); - Superfície: Textura macia com pelo curto, médio ou alto (até 3 cm), ou trama lisa, podendo apresentar relevo tridimensional ou acabamento decorativo; - Acabamento: Bordas com costura reforçada ou viés, base antiderrapante ou forro em feltro; - Cores: Tons neutros e discretos como bege, cinza, preto, off-white ou variações sólidas em tonalidades suaves; - Qualidade: Estrutura firme, com materiais resistentes ao desbotamento, de fácil higienização, adequados ao uso em ambientes com tráfego médio.
33	Luminária de teto do tipo pendente, com design contemporâneo, podendo ter formato esférico, cônico, cilíndrico, geométrico ou em camadas, fabricada em metal (pintura eletrostática em preto, dourado, cobre ou branco), vidro translúcido/leitoso ou fibras naturais trançadas. - Dimensões: Diâmetro entre 0,20 m e 0,60 m, cabo ajustável de 0,50 m a 1,20 m. - Acabamento: Pintura uniforme, sem rebarbas, bordas polidas e fios discretos. - Iluminação: Compatível com lâmpadas LED de até 12W (temperatura de cor entre 2700K e 4000K). - Qualidade: Componentes elétricos certificados e estrutura resistente, pronta para instalação segura.
34	Placa modular para composição de plataforma espelhada, com estrutura em ferro reforçado e superfície em vidro ou acrílico espelhado de alta resistência, acabamento brilhante e antiderrapante. - Dimensões de cada placa: 1,00 m x 1,60 m, espessura mínima de 20 mm. - Iluminação: Sistema de iluminação interna LED (RGB ou branca), com controle de intensidade e cor. - Acabamento: Bordas em alumínio ou aço com pintura eletrostática. - Montagem: Sistema de encaixe firme entre placas, sem frestas ou desníveis, permitindo diferentes composições. - Cores: Superfície espelhada (prata) com brilho uniforme. - Qualidade: Estrutura nivelada, estável, livre de riscos, trincas ou deformações, suportando tráfego intenso de pessoas.
35	Prato raso para refeição principal, confeccionado em porcelana, cerâmica de alta resistência ou vidro temperado, podendo ser liso (monocromático) ou com bordas decoradas/estampas geométricas. - Dimensões: Ø 26 a 29 cm. - Acabamento: Superfície esmaltada, resistente a riscos e lavagens frequentes. - Cores: Branco, off-white, azul navy, verde, amarelo ou outras cores sólidas e discretas. - Qualidade: Resistente a impactos e choque térmico, adequado para uso intenso.

36	Prato para sobremesa, confeccionado em porcelana, cerâmica de alta resistência ou vidro temperado, podendo ser liso (monocromático) ou com detalhes decorativos. - Dimensões: Ø 18 a 21 cm. - Acabamento: Superfície esmaltada, brilhante ou fosca, resistente a lavagens frequentes. - Cores: Branco, azul navy, verde, amarelo, rosa ou outras cores neutras/sólidas. - Qualidade: Durável, resistente a impactos e adequado para uso frequente.
37	Peça de apoio para pratos, utilizada na composição da mesa posta, confeccionada em vidro, acrílico, madeira MDF, metal, polipropileno ou cerâmica, podendo ter acabamentos lisos, bordas em relevo, detalhes metálicos, texturas trançadas, acabamento espelhado ou transparente. - Dimensões: Diâmetro entre 30 cm e 33 cm. - Acabamento: Superfície polida, bordas arredondadas, pintura, metalização ou verniz resistente a riscos e lavagens. - Cores: Transparente, dourado, prata, preto, branco, cobre, tons naturais de madeira ou outras cores sólidas neutras. - Qualidade: Estrutura rígida, estável, resistente a impactos e de fácil higienização.
38	Jogo americano para proteção e decoração de mesas, confeccionado em tecido (algodão, linho, poliéster), palha sintética, fibra natural, PVC, vinil ou couro ecológico, podendo ser liso, tramado, texturizado ou com bordas decorativas. - Dimensões: 35 cm x 45 cm (formato retangular), 35 cm x 35 cm (quadrado) ou Ø 35 cm (circular). - Acabamento: Costura reforçada, tramas bem finalizadas, bordas arredondadas ou com viés. - Cores: Tons neutros (bege, cinza, marrom, preto, branco), cores sólidas discretas ou combinações em tramas naturais. - Qualidade: Material lavável ou de fácil limpeza, resistente a manchas e uso frequente.
39	Taça confeccionada em vidro de alta resistência, com corpo colorido e acabamento translúcido, podendo ter detalhes texturizados ou relevos decorativos. - Dimensões: Altura aproximada de 18 a 22 cm, diâmetro da boca entre 7 e 9 cm. - Acabamento: Superfície lisa ou com relevo, bordas bem polidas, base estável e cor uniforme. - Cores: Azul, âmbar, verde, fumê, rosa ou outras variações translúcidas similares. - Qualidade: Material durável, resistente a uso frequente e lavagens.
LOTE II – FLORICULTURA E DECORAÇÃO	
40	Arranjo floral natural de grande porte, indicado para aparadores e pontos de destaque, composto por flores frescas de corte (como rosas, lírios, antúrios, lisianthus, astromélias, hortênsias, orquídeas) e folhagens selecionadas (como ruscus, eucalipto, costela-de-adão, dracenas), dispostos em composição vertical. - Dimensões: Altura total entre 0,80 m e 1,20 m, com diâmetro aproximado de 0,40 m a 0,60 m, proporcional ao suporte. - Estilo de Composição: Arranjo denso e volumoso, com preenchimento uniforme, variação de alturas, uso de flores de destaque central e folhagens como moldura. - Vaso/Cachepô: Incluso, confeccionado em vidro transparente, cerâmica esmaltada, metal polido ou fibra natural, proporcional ao tamanho do arranjo, com acabamento interno à prova d'água. - Paleta de Cores: Tons neutros (branco, creme, verde) ou cores temáticas previamente definidas para o evento. - Acabamento: Flores e folhagens posicionadas manualmente, com fixação em espuma floral hidratada, acabamento ocultando suportes e hastes. - Qualidade: Utilização de flores frescas, de alta durabilidade, e montagem com técnicas florais profissionais. <i>Observação: Os tipos de flores e folhagens listados são exemplificativos e poderão ser ajustados conforme a estação ou disponibilidade no mercado, mantendo sempre o padrão estético e de qualidade definido.</i>

41	Arranjo floral natural de pequeno porte, desenvolvido para composição de mesas postas, com flores frescas (como rosas, mini-rosas, lisianthus, gérberas, astromélias) e folhagens leves (como ruscus, avencas ou eucalipto), criando uma estética baixa e horizontal. - Dimensões: Altura entre 0,12 m e 0,20 m e diâmetro entre 0,18 m e 0,30 m, adequado para não obstruir a visão dos convidados na mesa. - Estilo de Composição: Arranjo compacto, simétrico, com flores de destaque ao centro e folhagens de acabamento nas laterais. - Vaso/Cachepô: Incluso, confeccionado em vidro, cerâmica ou material transparente/decorativo, proporcional ao tamanho do arranjo. - Paleta de Cores: Tons neutros (branco, creme, verde) ou cores combinadas com a temática do evento. - Acabamento: Montagem manual com espuma floral hidratada, suporte invisível e finalização com acabamento limpo. - Qualidade: Uso de flores frescas, bem abertas e em condições ideais de durabilidade. <i>Observação: As flores e folhagens citadas são exemplificativas e poderão ser ajustadas conforme estação ou disponibilidade, mantendo sempre a harmonia e padrão visual.</i>
42	Floreira decorativa horizontal, confeccionada com flores naturais frescas (rosas, lisianthus, hortênsias, orquídeas, antúrios) e folhagens selecionadas (eucalipto, ruscus, dracenas, costela-de-adão). - Dimensões: Comprimento de 1,50 m, altura de 0,35 m a 0,45 m, profundidade entre 0,35 m e 0,40 m. - Estilo de Composição: Arranjo horizontal e denso, com preenchimento uniforme, camadas de flores e folhagens de acabamento que proporcionam volume e harmonia visual, ideal para destacar a frente de palcos de honra. - Base/Suporte: Incluso, em cachepô ou estrutura de MDF, madeira, metal ou fibra, proporcional ao arranjo, com acabamento discreto. - Acabamento: Montagem artesanal, com uso de espuma floral hidratada, garantindo estabilidade e durabilidade. - Qualidade: Flores frescas, bem selecionadas, e harmonização visual de alto padrão. <i>Observação: As espécies de flores e folhagens citadas são exemplificativas e podem variar conforme a estação e disponibilidade, mantendo sempre o padrão estético definido.</i>
43	Árvore decorativa montada com tronco natural tratado ou estrutura metálica revestida, projetada para áreas de destaque em eventos. - Dimensões: Altura entre 2,50 m e 3,50 m, copa com diâmetro entre 2,00 m e 3,00 m. - Decoração: Cobertura completa da copa, com flores naturais frescas e folhagens aplicadas de forma densa, formando um volume uniforme e contínuo, com aspecto natural e delicado, similar ao visual de uma árvore em floração intensa. - Base: Estrutura diretamente apoiada no solo, com sistema de fixação seguro e acabamento para ocultar pontos de ancoragem. - Acabamento: Montagem artesanal com distribuição equilibrada das flores e folhagens, ocultando suportes e garantindo um visual natural. - Qualidade: Flores e folhagens frescas, montagem firme e durabilidade adequada ao evento. <i>Observação: Os tipos de flores e folhagens podem variar conforme a estação e disponibilidade, mantendo sempre o padrão estético definido.</i>
44	Serviço de montagem e ambientação floral, executado por m² decorado, utilizando flores naturais frescas (rosas, lisianthus, astromélias, antúrios, orquídeas, gérberas, hortênsias) e folhagens selecionadas (eucalipto, ruscus, costela-de-adão, dracenas), harmonizadas com o estilo e cores do evento. - Área de Cobertura: Medida por metro quadrado, considerando painéis, arcos, aparadores ou superfícies decoradas. - Estrutura de Suporte: Inclui armações metálicas, suportes ou bases necessárias para sustentação da decoração floral. - Acabamento: Montagem artesanal com espuma floral hidratada, fixação segura, preenchimento homogêneo e acabamento limpo, sem hastes aparentes. - Paleta de Cores: Tons neutros ou personalizados conforme projeto do evento. - Qualidade: Flores frescas, visual denso e volumoso, montagem estável e resistente. <i>Observação: As espécies de flores e folhagens citadas são exemplificativas e poderão variar conforme a estação e disponibilidade, mantendo o padrão estético e de qualidade.</i>

45	Serviço de acabamento decorativo com tecidos, aplicado em pisos, paredes ou painéis, com prioridade para montagem sobre estrutura de madeira, garantindo tensão perfeita e estabilidade. Composição: - Tecidos como malha, lycra, helanca ou similares, nas cores definidas pela PGE. - Montagem preferencial sobre estrutura de madeira de reflorestamento, com reforços dimensionados para o espaço e fixação segura por grampos ou sistemas apropriados, de forma oculta e discreta. - Alternativamente, quando tecnicamente viável e em áreas menores, a forração pode ser aplicada diretamente sobre superfícies (como piso ou parede) utilizando fita dupla face, grampos ou colagem, mantendo o mesmo padrão visual de superfície uniforme, sem dobras ou imperfeições. Acabamento: Bordas alinhadas, junções bem acabadas, tensão homogênea em toda a área. Qualidade: Tecidos em excelente estado, montagem sólida, segura e com acabamento de alto padrão.
46	Serviço de ambientação e decoração institucional de ambientes, com espaço/público estimado entre 100 a 400 pessoas. Composição: - Disponibilização de profissional especializado (decorador, cenógrafo ou designer de interiores) e equipe técnica de apoio. - Execução dos serviços de concepção, montagem, ambientação e desmontagem da decoração, conforme diretrizes da CONTRATANTE. Áreas de Aplicação: Grandes auditórios, salões de eventos, pavilhões, áreas externas, jardins, corredores, áreas de recepção, palcos, camarins, ou outros ambientes definidos pela Administração. Insumos: Todos os materiais decorativos (flores, arranjos, vasos, colunas, jardineiras e demais elementos) serão fornecidos pela CONTRATANTE. À CONTRATADA cabe apenas a execução técnica, estética e operacional da ambientação. Entrega: A ambientação deverá estar integralmente concluída até o prazo definido no cronograma do evento.
LOTE III – RECURSOS HUMANOS	
47	Profissional de limpeza e higienização, atuando durante todas as etapas do evento (montagem, realização e desmontagem). Composição: Higienização de áreas comuns, sanitários, corredores e pontos estratégicos, incluindo reposição de insumos e aromatização. Requisitos: Experiência comprovada em serviços de limpeza, postura discreta e uso de uniforme de evento fornecido pela contratada. Qualidade: Ambientes limpos e organizados, higienizados continuamente durante o evento.
48	Profissional especializado em assessoria de cerimonial, responsável pela coordenação do evento em todas as suas etapas (pré, durante e pós-evento). Composição: Apoio ao cerimonial e protocolo, organização do cronograma, alinhamento com a equipe do evento e suporte na recepção de autoridades e convidados. Requisitos: Experiência em eventos institucionais e domínio das normas de protocolo.

	Qualidade: Execução alinhada ao roteiro e às diretrizes da contratante, garantindo fluidez e organização.
49	Profissional responsável pela condução e apresentação do evento, assegurando o cumprimento do cerimonial e protocolo. Composição: Condução formal da ordem de falas, apresentações e anúncios, interação com o público e autoridades conforme o roteiro definido. Requisitos: Aprovação prévia pela contratante mediante análise de currículo ou portfólio; experiência comprovada em eventos institucionais; postura adequada, dicção clara, presença de palco e uso de traje formal ou discreto conforme orientação. Qualidade: Apresentação objetiva, clara e coerente com o protocolo, com capacidade de improviso quando necessário.
50	Profissional para recepção e apoio ao público, garantindo acolhimento e orientação aos participantes do evento. Composição: Atendimento ao público, recepção de autoridades e convidados, controle de credenciamento, direcionamento e apoio logístico. Requisitos: Experiência prévia em recepção de eventos institucionais, boa comunicação e uso de uniforme de evento fornecido pela contratada. Qualidade: Atendimento cortês, proativo e organizado, assegurando uma experiência positiva aos convidados.

6.2.1. A CONTRATADA deverá observar, na seleção e composição dos itens de mobiliário, ambientação e decoração, critérios de harmonia estética, sobriedade visual, proporcionalidade e adequação ao perfil institucional da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás. A aceitação dos itens ficará condicionada à avaliação técnica da CONTRATANTE quanto à compatibilidade estética e funcional com a natureza formal do evento. Mesmo atendendo aos requisitos dimensionais e de conservação, itens considerados inadequados sob o ponto de vista institucional poderão ser rejeitados, cabendo à CONTRATADA providenciar, sem ônus adicional, sua substituição por item compatível.

6.2.2. A avaliação dos itens fornecidos levará em consideração, além das condições físicas, os aspectos de sobriedade visual e adequação ao padrão institucional da PGE-GO. Mobiliários, utensílios ou elementos decorativos que, embora conservados, destoem da proposta visual formal do evento poderão ser rejeitados mediante justificativa técnica da CONTRATANTE, sendo obrigatória sua substituição imediata e sem custos adicionais.

Obrigações pertinentes à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

6.3. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

6.4. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

6.5. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

6.6. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

6.7. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

6.8. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes

da LGPD.

6.9. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

6.10. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

6.11. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

6.12. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

6.13. O presente instrumento está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

6.14. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

Requisitos mínimos de qualidade

6.15. A presente contratação deverá atender, incluindo os requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência, à proposta mais vantajosa para a Administração Pública, mediante processo competitivo. Serão observados os princípios da eficiência, economicidade e seleção da melhor qualidade possível pelo menor preço. A descrição dos requisitos no Termo de Referência deverá se limitar àqueles indispensáveis ao atendimento da necessidade, garantindo-se a competitividade da contratação e a eficiência na execução contratual, nos termos do art. 40, §1º e §2º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Requisitos de sustentabilidade

6.16. A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental, priorizando o uso de materiais reutilizáveis, recicláveis ou de origem sustentável, bem como flores e elementos naturais de cultivo regional. Deverá ainda observar medidas de redução de consumo de água e energia, descarte adequado de resíduos e prevenção de desperdícios durante a execução dos serviços.

- Realizar descarte adequado de resíduos sólidos;
- Colaborar com medidas de redução de consumo e uso racional de água e energia;
- Priorizar equipamentos e insumos que promovam menor consumo de recursos naturais e geração de resíduos;
- Realizar verificações e manutenções periódicas nos equipamentos e materiais utilizados, evitando desperdícios e falhas;
- Evitar, sempre que possível, o uso de extensões elétricas, preferindo filtros de linha e conexões diretas;
- Utilizar majoritariamente produtos inofensivos à saúde humana, salvo inexistência de alternativa com tal padronização;
- Acondicionar materiais e insumos em embalagens compostas, preferencialmente, por materiais recicláveis ou reutilizáveis;
- Respeitar as Normas Brasileiras (NBR), publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), sobre resíduos sólidos;
- Preferir equipamentos de menor emissão de ruído;
- Evitar o descarte inadequado de produtos químicos ou substâncias potencialmente poluentes.

Tópico 7 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Responsabilidade do Fornecedor

7.1. Não obstante a contratada ser a única responsável pela entrega do objeto, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o serviço, nos termos da legislação aplicável.

7.2. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

Comunicação

7.3. As comunicações entre contratante e contratada serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no sistema SISLOG destinada a esse fim, realizadas pelo gestor do contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

Reunião inicial do contrato

7.4. O contratante poderá convocar o representante da contratada para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do objeto, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Registro de Ocorrências

7.5. Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Gestão e fiscalização do contrato

7.6. O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.

7.7. O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes do Fornecedor, nos termos do art. 22 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

7.8. O Gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

Fiscalização Técnica

7.9. O Fiscal Técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

7.10. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao Fiscal Administrativo ou Setorial, e ainda informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade.

Fiscalização Administrativa

7.11. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

Verificação da manutenção das condições de habilitação do Fornecedor

7.12. O Fornecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

7.13. Constatando-se a situação de irregularidade do Fornecedor, o Gestor deverá notificar o Fornecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da Administração.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Tópico 8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do objeto

8.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.2. Os serviços serão recebidos definitivamente, no prazo de 2 dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.4. O Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.5. Na hipótese de o recebimento definitivo não ser realizado no prazo fixado sem qualquer comunicação ao contratado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento no dia do esgotamento do prazo.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.7. O prazo para a solução pela contratada de inconsistências na execução do objeto, de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O mero recebimento sumário dos serviços, com a respectiva assinatura de canhoto da nota fiscal, não implicará recebimento provisório e/ou definitivo do objeto do contrato, os quais serão formalizados por meio de documento próprio pelo respectivo fiscal do contrato.

Prazo para correção de defeitos

8.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos no prazo de 1 dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Atesto da execução do objeto

8.10. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de atesto da execução do objeto, na forma deste Tópico, nos termos do art. 4º do Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração.

8.12. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto perdurar pendência na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

8.13. O prazo de atesto da execução do objeto será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR.

8.14.1. O Fornecedor que estiver em situação de irregularidade junto ao CADFOR deverá entregar juntamente com a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos que porventura estiverem vencidos para fins de atualização pelo CADFOR.

8.15. A equipe de fiscalização do contrato realizará consulta ao CADFOR, bem como no Cadastro de Inadimplentes – CADIN estadual, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

8.15.1. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADFOR, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos que porventura estiverem vencidos, ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

8.15.2. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADIN estadual, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

8.15.3. Os prazos referidos neste item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração.

8.15.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará à Controladoria-Geral do Estado a inadimplência do Fornecedor.

8.15.5. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo a ser instaurado.

8.15.6. Havendo a efetiva prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, se o Fornecedor não regularizar sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, caso em que a retenção dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração.

8.16. O Gestor do Contrato deverá disponibilizar a nota fiscal, com seu respectivo atesto, ao setor financeiro, em até 5 (cinco) dias após o atesto.

Liquidação da Despesa

8.17. O registro da liquidação da despesa no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira – SIOFINET deverá ser realizado pelo setor financeiro em até 15 (quinze) dias após o atesto da execução do objeto.

8.18. Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.18.1. o prazo de validade e a data da emissão;

8.18.2. os dados do contrato e do órgão ou entidade da Administração;

8.18.3. o período respectivo de execução do contrato;

8.18.4. o valor a pagar; e

8.18.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Prazo de Pagamento

8.19. O pagamento será realizado de forma Em parcela única no valor total do item/lote efetivamente executado/entregue.

8.20. O pagamento do objeto deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da nota fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos deste Tópico, respeitada a ordem cronológica conforme Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

8.21. A Administração somente efetuará o pagamento à proponente vencedora referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

8.22.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.23.1. A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

8.24. O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei complementar.

Compensação financeira em caso de atraso no pagamento

8.25. Ocorrendo atraso no pagamento em que a contratada não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$$EM = N \times Vp \times (I / 365)$$

Onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

Do reajuste do contrato

8.26. Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado o IPCA (IBGE) como índice de reajustamento.

8.26.1. É facultado o reajuste em sentido estrito, a pedido do CONTRATADO, contemplando a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), após 12 (doze) meses da data do orçamento estimado, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia presumida.

8.26.2. O requerimento a que se refere o subitem anterior prescinde da indicação dos índices de variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no período, tendo em vista o lapso temporal observado em sua divulgação.

8.26.3. O preço eventualmente reajustado somente será praticado após a vigência do aditamento ou apostilamento contratual e contemplará a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) durante 12 (doze) meses, a partir da data do orçamento estimado.

8.26.4. Os reajustes sucessivos terão por base o termo final do período contemplado pelo reajuste anterior.

8.26.5. O contratado só fará jus a qualquer reajuste na constância da vigência contratual.

8.26.6. Haverá preclusão lógica do direito ao reajustamento nos casos em que o contratado firmar termo aditivo de dilação de prazo de vigência, com a manutenção dos preços praticados e sem a expressa reserva do direito, quando já houver decorrido o período anual referente ao reajustamento e mesmo que ainda não consumado o prazo de 60 (sessenta) dias, previsto no subitem 9.26.1 deste Termo de Referência.

Tópico 9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Critério de Julgamento	Menor Preço
9.2. Forma de adjudicação	Por Lote
9.3. Prazo de validade das propostas	90 dias

9.4. Da Não Participação de Empresas Reunidas em Consórcio

9.4.1. Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio na presente contratação.

9.4.2. Embora a legislação vigente admita, como regra geral, a participação de empresas em consórcio, a vedação ora estabelecida encontra-se devidamente motivada pelas características do objeto, que compreende serviços de organização e realização de eventos, os quais possuem natureza comum, execução operacional padronizada e baixo nível de complexidade técnica individual.

9.4.3. O objeto licitado não demanda a conjugação de capacidades técnicas, operacionais ou econômico-financeiras diferenciadas entre empresas, sendo plenamente exequível por empresas individualmente consideradas, regularmente atuantes no mercado e capazes de atender, isoladamente, aos requisitos de habilitação estabelecidos no edital.

9.4.4. Ademais, a admissão de consórcios, no caso concreto, não se mostra necessária para a ampliação da competitividade, podendo, inclusive, acarretar efeitos contrários ao interesse público, como a concentração de mercado ou a redução do universo efetivo de competidores.

9.4.5. Dessa forma, a vedação à participação de empresas reunidas em consórcio não configura restrição indevida à competitividade, mas medida pontual, motivada e proporcional, compatível com a natureza do objeto e voltada à garantia da adequada execução contratual e da preservação do caráter competitivo do certame.

Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte

9.5. Na presente contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, com vistas à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, à ampliação da eficiência das políticas públicas e ao incentivo à inovação tecnológica, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas aplicáveis.

9.6. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte.

9.6.1. Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do art. 44, §1º c/c §2º, da Lei Complementar nº 123, de 14, de 2006.

9.6.2. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada terá o direito de encaminhar última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.6.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas os demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, na forma disposta no antecedente subitem 10.6.2 deste Termo de Referência.

9.6.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.6.1 deste termo de referência, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.6.5. O empate ficto somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Ademais, a não contratação na forma prevista no subitem 10.6 a 10.6.4 deste Termo de Referência resultará na adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente mais bem classificada, nos termos do art. 45, §1º e §2º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.7. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.8. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação na licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.9. Se houver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, o pagamento ou o parcelamento do débito e a emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, contados da data em que o fornecedor for notificado da diligência, nos termos do art. 3º, §6º, do Decreto nº 10.247, de 2023.

9.10. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 10.9 deste Termo de Referência, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Da documentação de habilitação

9.11. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira (certidão negativa de feitos sobre falência), nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/>.

9.12. Além da documentação prevista para homologação do cadastro do fornecedor, para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira, é exigido o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

9.12.1. A regular situação financeira será comprovada mediante índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), todos iguais ou superiores a 1 (um).

9.12.2. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) ou Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado do respectivo lote arrematado, previsto no subitem 3.5 deste termo de referência.

9.12.3. A comprovação dos índices será feita por declaração assinada por profissional da área contábil habilitado.

9.12.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.12.5. Os documentos referidos neste termo de referência limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos e deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.12.6. Caso no corpo das certidões exigidas não constem o seu prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

Qualificação técnica mínima exigida

9.13. A título de qualificação técnica, deverá ser apresentado, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a execução direta de serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, em características, quantidades e complexidade equivalentes aos itens licitados.

9.13.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) demonstrar que a licitante executou diretamente, em contrato de natureza semelhante, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos itens de maior relevância técnica do lote para o qual concorre, correspondentes aos serviços de maior valor ou complexidade. Para fins de aferição dessa exigência, serão assim considerados aqueles cujo valor individual supere 4% (quatro por cento) do valor total estimado do respectivo lote, conforme disposto no art. 67, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.13.2. A exigência tem por finalidade comprovar a capacidade técnica mínima e a experiência prática necessárias à adequada execução contratual, assegurando que a empresa possua estrutura, equipe e acervo compatíveis com as demandas do contrato.

9.13.3. Para o Lote I – Mobiliário e Utensílios, o atestado deverá comprovar experiência em locação, montagem e desmontagem de mobiliário e utensílios de grande porte, utilizados em eventos institucionais ou corporativos, abrangendo o transporte e a logística de entrega. A comprovação deve evidenciar que a licitante dispõe de acervo físico próprio e capacidade de atendimento simultâneo a eventos de médio e grande porte.

9.13.4. Para o Lote II – Floricultura e Decoração, o atestado deverá comprovar experiência em execução direta de projetos de ambientação e decoração com flores naturais e elementos decorativos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem. O documento deve demonstrar domínio técnico e padrão estético compatível com o perfil institucional e com a complexidade dos serviços demandados.

9.13.5. Para o Lote III – Recursos Humanos, o atestado deverá comprovar a disponibilização de equipes de apoio a eventos institucionais, abrangendo profissionais de recepção, cerimonial, mestre de cerimônias, limpeza ou apoio logístico, com prazos e características equivalentes aos previstos neste Termo de Referência.

9.13.6. O documento deverá indicar o tipo de evento, o número de profissionais alocados e o período de execução, de forma a evidenciar a experiência prática da empresa em contextos institucionais semelhantes.

9.13.7. Não serão aceitos atestados relativos a serviços genéricos de portaria, recepção comercial ou terceirização de limpeza desvinculados de eventos institucionais.

9.13.8. A licitante deverá dispor de responsável técnico com formação ou experiência comprovada em organização de eventos, cerimonial ou gestão de equipes de apoio, devidamente identificado e responsável pela coordenação operacional dos serviços.

9.13.9. A exigência visa garantir que a empresa possua estrutura organizacional, equipe própria e experiência prévia suficientes para assegurar a qualidade, a padronização e a pronta resposta durante a execução contratual.

9.14. A visita técnica será obrigatória para as licitantes classificadas em primeiro lugar em cada lote, devendo ser realizada no momento posterior à análise do atestado de capacidade técnica, mediante agendamento prévio com a unidade gestora da PGE-GO.

9.14.1. Para o Lote I - Mobiliário e Utensílios, a visita técnica tem por finalidade verificar as condições reais de execução dos serviços, avaliando a estrutura física, a disponibilidade e o estado de conservação dos materiais, insumos, equipamentos e equipe de apoio, em consonância com a natureza e as exigências deste Termo de Referência.

9.14.1.1. A vistoria deverá ocorrer no endereço operacional indicado no contrato social, CNPJ ou contrato de locação da licitante, sendo vedada a apresentação de itens deslocados de terceiros ou montagens provisórias realizadas apenas para fins de demonstração momentânea do acervo. Durante a visita, deverão ser observados o estado de conservação do mobiliário, a organização do depósito, a logística de transporte e o sistema de controle de estoque.

9.14.2. Para o Lote II – Floricultura e Decoração, a visita técnica terá caráter avaliativo e demonstrativo, com o objetivo de verificar a capacidade da licitante em executar ambientações florais e decorativas com qualidade compatível ao padrão institucional da PGE-GO.

9.14.2.1. Deverão ser observados o portfólio de trabalhos realizados, o método de execução e montagem dos arranjos, e a

organização operacional da empresa, podendo a demonstração ocorrer no próprio local de atuação da licitante ou por meio de apresentação de amostras e registros de execuções anteriores.

9.14.3. Para o Lote III – Recursos Humanos, a visita técnica deverá permitir a verificação da estrutura administrativa, do quadro de pessoal fixo e do sistema de gestão de equipe da licitante, incluindo procedimentos de recrutamento, treinamento e substituição de profissionais. Poderá ser exigida a apresentação de documentos comprobatórios de vínculo ou contrato de prestação de serviços com a equipe-base indicada para o lote.

9.15. A ausência de coerência entre as condições verificadas na visita e as informações constantes na proposta ou nos documentos de habilitação implicará inabilitação da licitante, mediante relatório técnico circunstanciado.

9.15.1. Ao final da visita técnica, será emitido Relatório Técnico de Verificação, contendo registro fotográfico e descrição das condições observadas, que passará a integrar o processo de habilitação da empresa.

9.15.2. A licitante deverá comprovar possuir sede, filial, depósito, estúdio, escritório administrativo ou unidade operacional localizada em Goiânia ou na Região Metropolitana, compatível com as atividades do lote correspondente.

9.15.2.1. A comprovação deverá ser feita mediante contrato social, comprovante de endereço comercial, contrato de locação ou documento equivalente, que demonstre a efetiva instalação física e capacidade operacional.

9.15.2.2. A mera indicação de endereço para correspondência ou representação comercial não será aceita como comprovação de estrutura local.

9.15.2.3. A estrutura local deverá ser mantida ativa durante toda a vigência contratual, assegurando condições de resposta imediata às demandas e eventuais necessidades de substituição ou reforço de equipe e materiais.

Subcontratação

9.16. É vedada a subcontratação integral do objeto.

9.16.1. Admitir-se-á apenas a subcontratação parcial de serviços ou insumos complementares, desde que não comprometam a essência do objeto contratado, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pela execução, qualidade, prazos e cumprimento das obrigações legais.

9.16.2. A subcontratação não poderá configurar mera intermediação de mão de obra ou repasse integral de execução. A CONTRATADA deverá manter execução direta sobre os itens de maior relevância técnica, admitindo apoio apenas para atividades complementares, mediante autorização prévia e formal da CONTRATANTE.

Visita técnica facultativa

9.17. O Fornecedor poderá vistoriar os locais onde serão prestados os serviços e/ou entregues os bens até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições existentes e do grau de dificuldade envolvido, mediante prévio agendamento pelo telefone (62) 3252-8204. A visita será realizada de forma individual, limitada a um interessado por vez.

9.18. O registro da vistoria será formalizado mediante declaração, conforme modelo constante em anexo, a ser assinada por um representante da empresa e por servidor responsável da Administração.

9.19. Tendo em vista o caráter facultativo da vistoria, os fornecedores não poderão alegar desconhecimento das condições de execução como justificativa para descumprimento das obrigações assumidas ou para solicitação de reajuste de preços. Caso o fornecedor opte por não realizar a visita técnica, deverá apresentar o respectivo termo de dispensa, também conforme modelo constante em anexo, devidamente assinado por seu representante legal.

Tópico 10 - ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

10.1. Modelo de Declaração de Visita Técnica.

10.2. Modelo de Termo de Dispensa de Visita Técnica.

10.3. [Catálogo de Referências](#) | [Lote I - Mobiliário e Utensílios](#)**Assinatura****EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:**

Responsável	Função	Telefone	Email
VITOR RODRIGUES ALVES	Integrante Técnico	62 32528204	vitor.alves@pge.go.gov.br
GEOVANIO ADRIANO MARTINS	Integrante Técnico	62 32528271	geovanio.martins@pge.go.gov.br
VITOR RODRIGUES ALVES	Integrante Requisitante	62 32528204	vitor.alves@pge.go.gov.br
IGOR ESTEVES NERY BOSSO	Integrante Administrativo	62 32528269	igor.bosso@pge.go.gov.br

Anexos**ANEXO I****DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**

Declaro, para os devidos fins que eu, _____, na qualidade de profissional responsável pela empresa _____, CNPJ _____, telefone (____) _____, compareci à Procuradoria-Geral do Estado (PGE), situada à Rua 2 esquina com Avenida República do Líbano, Qd. D-2, Lts. 20/26/28, Edifício Republic Tower, Setor Oeste, Goiânia - GO, local da visita técnica para prestação de serviços de organização e realização de eventos, receptivos internos e externos e atividades correlatas em todas as unidades básicas e complementares da PGE localizadas em Goiânia - GO, com fornecimento de mão de obra, produtos/serviços, abrangendo: locação de mobiliário e utensílios; ambientação/decoração/floricultura; e recursos humanos, objeto da licitação, do qual dou plena ciência das condições as quais serão realizadas.

_____, em _____ de _____ de _____.

Representante da Empresa

Representante da Procuradoria-Geral do Estado

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Declaro, para os devidos fins que eu, _____, na qualidade de profissional responsável pela empresa _____, CNPJ _____, telefone (____) _____, tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, dispensamos a realização da visita técnica na sede da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) situada à Rua 2 esquina com Avenida República do Líbano, Qd. D-2, Lts. 20/26/28, Edifício Republic Tower, Setor Oeste, Goiânia GO, local da visita técnica para prestação de serviços na de organização e realização de eventos, receptivos internos e externos e atividades correlatas em todas as unidades básicas e complementares da PGE localizadas em Goiânia - GO, com fornecimento de mão de obra, produtos/serviços, abrangendo: locação de mobiliário e utensílios; ambientação/decoração/floricultura; e recursos humanos, desta licitação, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizarei para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o órgão licitador.

_____, em ____ de _____ de _____.

Representante da Empresa

Versão do Doc. Padrão
0.04

GOIANIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR RODRIGUES ALVES, Superintendente**, em 27/01/2026, às 11:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IGOR ESTEVES NERY BOSSO, Gerente**, em 27/01/2026, às 16:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANO ADRIANO MARTINS, Fiscal de transporte coletivo**, em 27/01/2026, às 16:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **85496412** e o código CRC **C7C6513B**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP
74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005025481



SEI 85496412

Anexo III – Catálogo de Referência | Lote I – Mobiliário e Utensílios

Item 01 - Mesa redonda para 8 lugares (Ø1,50m a Ø1,60m) com tampo em madeira, MDF ou vidro



Item 02 - Mesa redonda para 5 a 6 lugares (Ø1,20m a Ø1,30m) com base metálica, madeira ou vidro



Anexo III – Catálogo de Referência | Lote I – Mobiliário e Utensílios

Item 03 - Mesa retangular grande (2,80m a 3,00m) para 8 a 10 pessoas



Anexo III – Catálogo de Referência | Lote I – Mobiliário e Utensílios

Item 04 - Mesa retangular média (2,20m a 2,50m) para 6 a 8 pessoas



Item 05 - Mesa modular com formato retangular ou orgânico (2,10m a 4,30m)



Anexo III – Catálogo de Referência | Lote I – Mobiliário e Utensílios

Item 06 - Mesa quadrada grande (1,60m a 1,80m) para 8 a 10 lugares



Item 07 - Mesa oval (1,80m a 3,00m) com tampo em vidro, MDF ou madeira



Anexo III – Catálogo de Referência | Lote I – Mobiliário e Utensílios

Item 08 - Aparador rústico ou vintage em madeira maciça, MDF ou vidro



Item 09 - Mesa bistrô alta (Ø0,60m a Ø0,80m) com base em madeira ou meta



Anexo III – Catálogo de Referência | Lote I – Mobiliário e Utensílios

Item 10 - Mesa bistrô baixa (Ø0,60m a Ø0,80m) com tampo em MDF, vidro ou madeira



Item 11 - Banqueta alta em resina ou polipropileno com encosto vazado

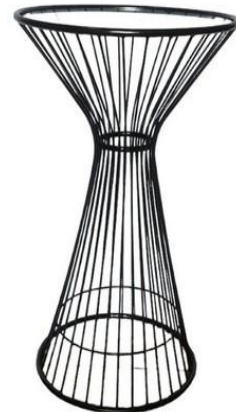


Anexo III – Catálogo de Referência | Lote I – Mobiliário e Utensílios

Item 12 - Banqueta alta em madeira maciça com encosto e assento estofado ou palhinha



Item 13 - Mesa bistrô alta com base metálica geométrica e tampo em vidro ou MDF



Anexo III – Catálogo de Referência | Lote I – Mobiliário e Utensílios

Item 14 - Mesa bistrô baixa com base metálica cruzada e tampo chanfrado



Item 15 - Banqueta alta estofada com encosto, estrutura metálica contemporânea



Anexo III – Catálogo de Referência | Lote I – Mobiliário e Utensílios

Item 16 - Cadeira em madeira maciça com encosto reto ou curvado



Item 17 - Cadeira monobloco em polipropileno/acrílico com ou sem braços e design vazado



Anexo III – Catálogo de Referência | Lote I – Mobiliário e Utensílios

Item 18 - Cadeira estofada com estrutura metálica ou madeira



Item 19 - Banco madeira ou metal (1,20m a 1,80m) com assento estofado ou ripado



Anexo III – Catálogo de Referência | Lote I – Mobiliário e Utensílios

Item 20 - Puff ou banco de apoio decorativo (cilíndrico ou prismático)



Item 21 - Poltrona sem braços com estrutura estofada



Anexo III – Catálogo de Referência | Lote I – Mobiliário e Utensílios

Item 22 - Poltrona com braços integrados em madeira ou metal



Item 23 - Poltrona de uso individual com base giratória ou fixa



Anexo III – Catálogo de Referência | Lote I – Mobiliário e Utensílios

Item 24 - Sofá modular para ambientes institucionais



Item 25 - Sofá linear de 2 ou 3 lugares com estrutura em madeira ou metal



Anexo III – Catálogo de Referência | Lote I – Mobiliário e Utensílios

Item 26 - Estante decorativa aberta ou modular com nichos



Item 27 - Armário com 2 a 4 portas em MDF, madeira ou vidro



Anexo III – Catálogo de Referência | Lote I – Mobiliário e Utensílios

Item 28 - Mesa lateral/auxiliar decorativa com tampo de vidro ou madeira



Item 29 - Mesa central para sala ou lounge com base composta



Item 30 - Biombo ripado, curvo ou trançado com 2 a 4 folhas

Anexo III – Catálogo de Referência | Lote I – Mobiliário e Utensílios



Item 31 - Balcão de apoio modular com frente decorada



Anexo III – Catálogo de Referência | Lote I – Mobiliário e Utensílios

Item 32 - Tapete decorativo e funcional em fibras sintéticas ou algodão (1,00 × 1,50 m até 3,00 × 4,00 m)



Item 33 - Luminária de teto tipo pendente com design contemporâneo



Item 34 - Plataforma espelhada modular com iluminação LED



Anexo III – Catálogo de Referência | Lote I – Mobiliário e Utensílios

Item 35 - Prato raso para refeição em porcelana, vidro ou cerâmica

Item 36 - Prato de sobremesa em porcelana ou vidro



Item 37 - Peça de apoio para pratos (sousplat) em material rígido ou vidro



Item 38 - Jogo americano decorativo em tecido, fibra ou couro ecológico



Item 39 - Taça decorativa em vidro colorido ou texturizado



Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

MINUTA DE CONTRATO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2026/PGE

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº numeroSequencial/2025 ? PGE
PROCESSO Nº 202500005025481

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA PGE - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO[empresaVencedora], PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO-OPERACIONAL À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, RECEPTIVOS E ATIVIDADES CORRELATAS PROMOVIDAS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS (PGE-GO).

CONTRATANTE: O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.409.697/0001-11, com sede à Rua 2, esquina com Avenida República do Líbano, Qd. D-2, Lts. 20/26/28, Edifício *Republic Tower*, Setor Oeste, CEP nº 74115-120, Goiânia-GO, neste ato representado, nos termos do art. 84-A da Lei nº 17.928, de 27 de novembro de 2012, introduzido pela Lei Complementar nº 164, de 07 de julho de 2021, c/c Decreto nº 9.898, de 07 de julho de 2021, pelo Procurador-Geral do Estado de Goiás, **RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, CPF/MF sob o nº ***.145.651-**, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADA: [empresaContratada], inscrita sob o CNPJ/CPF nº [cnpjContratada], com sede no(a) [enderecoContratada], neste ato representada na forma de seus estatutos pelo Sr. [representanteContratada], CPF nº _____.

O presente contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2026-PGE, Contratação SISLOG nº 115908 (Processo nº 202500005025481), amparado no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133 de 2021, será regido pela citada Lei nº 14.133, de 2021,

pelo Decreto nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, pelo Decreto nº 10.247, de 30 de março de 2023, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelos preceitos de direito público, aplicando, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, sob demanda, de apoio técnico-operacional à realização de eventos institucionais, receptivos e atividades correlatas promovidas pela Procuradoria-Geral do Estado de Goiás (PGE-GO), em suas unidades básicas e complementares localizadas no município de Goiânia/GO. A contratação abrangerá o fornecimento de mão de obra, bens e serviços necessários à adequada ambientação e estruturação dos eventos, incluindo: locação, montagem e desmontagem de mobiliário, utensílios, itens de floricultura, decoração e disponibilização de pessoal de apoio, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência, seus anexos e proposta da CONTRATADA, independente de transcrição e conforme as cláusulas e condições abaixo relacionadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

Os serviços deverão ser prestados conforme estabelecido nos subitens 5.1 a 5.23 do [TR - Termo de Referência](#).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O valor total do presente contrato, de acordo com a Proposta Comercial da CONTRATADA, é de [valorTotalContratado].

PARÁGRAFO ÚNICO. Os preços contratados, de acordo com a Proposta Comercial da CONTRATADA, são:

[itenscomvencedor]

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

A CONTRATADA, após a entrega do objeto, deverá protocolizar a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para ser atestada pelo gestor do contrato, que será encaminhada para o setor responsável da CONTRATANTE para pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Para efetivação do pagamento, a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao CADFOR, conforme item 8.14 do Tópico 8 do [TR - Termo de Referência](#).

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Prazo para pagamento se dará conforme subitem 8.20 do [TR - Termo de Referência](#).

PARÁGRAFO TERCEIRO. A liquidação da despesa ocorrerá nos termos dos subitens 8.17 e 8.18 do [TR - Termo de Referência](#).

PARÁGRAFO QUARTO. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no item acima, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

PARÁGRAFO QUINTO. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto perdurar pendência correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

PARÁGRAFO SEXTO. Em caso de atraso no pagamento à CONTRATADA, a compensação financeira devida acontecerá nos moldes do subitem 8.25 do [TR - Termo de Referência](#).

PARÁGRAFO SÉTIMO. Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado, 23 de outubro de 2025 (SISLOG nº 270054, SISLOG nº 270064 e SISLOG nº 270090). Após este período será utilizado o IPCA (IBGE) como índice de reajustamento.

I. É facultado o reajuste em sentido estrito, a pedido do **CONTRATADO**, contemplando a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), após 12 (doze) meses da data do orçamento estimado, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia presumida.

II. O requerimento a que se refere o subitem anterior prescinde da indicação dos índices de variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no período, tendo em vista o lapso temporal observado em sua divulgação.

III. O preço eventualmente reajustado somente será praticado após a vigência do aditamento ou apostilamento contratual e contemplará a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) durante 12 (doze) meses, a partir da data do orçamento estimado.

IV. Os reajustes sucessivos terão por base o termo final do período contemplado pelo reajuste anterior.

V. O contratado só fará jus a qualquer reajuste na constância da vigência contratual.

VI. Haverá preclusão lógica do direito ao reajustamento nos casos em que o contratado firmar termo aditivo de dilação de prazo de vigência, com a manutenção dos preços praticados e sem a expressa reserva do direito, quando já houver decorrido o período anual referente ao reajustamento e mesmo que ainda não consumado o prazo de 60 (sessenta) dias previsto no inciso I do parágrafo sétimo deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - FONTE DE RECURSOS

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

I. Gestão/Unidade: ____;

II. Fonte de Recursos: ____;

III. Programa de Trabalho: ____;

IV. Elemento de Despesa: ____

V. Nota de Empenho: ____.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, e do [Despacho nº 337/2025/GAB/PGE \(SEI nº 71211286 - Processo nº 202400010088730\)](#).

PARÁGRAFO ÚNICO. Considerando que o objeto contratado é de natureza continuada, a vigência contratual poderá ser prorrogada, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO. Não será exigida garantia da contratação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no presente contrato e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Como condição para a celebração do contrato, a CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A CONTRATADA obriga-se a atender ao objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no [Edital] e seu [TR - Termo de Referência](#), e ainda:

- I. entregar o objeto em conformidade com a cláusula segunda deste Contrato;
- II. Cumprir com o prazo de entrega determinado neste Contrato;
- III. Responsabilizar-se integralmente pela entrega do objeto, nos termos da legislação vigente, bem como pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor - Lei n.º 8.078, de 1990);
- IV. Submeter-se à fiscalização da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, através do setor competente, que acompanhará a entrega dos materiais e produtos, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- V. cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO;
- VI. arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;
- VII. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no [TR - Termo de Referência](#), o objeto com avarias ou defeitos;
- VIII. comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- IX. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da CONTRATANTE para a gestão do contrato;
- X. manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás, conforme legislação vigente;
- XI. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- XII. cumprir com as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XIII. atender aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental;
- XIV. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do contrato, exceto quando houver:

- a) alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela CONTRATANTE;
- b) retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da CONTRATANTE;
- c) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

PARÁGRAFO QUARTO. As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Contrato, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamentos de impostos, taxas e serviços auxiliares.

PARÁGRAFO QUINTO. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Além das obrigações contidas no Edital e seus anexos, e neste Contrato, cabe à CONTRATANTE:

- I. exercer a fiscalização da execução do objeto, na forma prevista pela Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, através de nomeação de Gestor do Contrato;
- II. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste contrato e respectivo [TR - Termo de Referência](#);
- III. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- IV. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes deste contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- V. comunicar à CONTRATADA, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- VI. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- VII. efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste contrato e no [TR - Termo de Referência](#);
- VIII. A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores;
- IX. emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- X. ressarcir a CONTRATADA, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da CONTRATANTE, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- XI. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à CONTRATANTE, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- XII. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- XIII. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, nos termos do art. 90, §5º, da Lei nº 14.133 de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III) Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- VIII) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

IX) Fraudar o procedimento ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do procedimento;

XII) Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

PARÁGRAFO SEGUNDO. Com fulcro no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I) advertência;

II) multa;

III) impedimento de licitar e contratar; e,

IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Na aplicação das sanções serão considerados:

I) a natureza e a gravidade da infração cometida;

II) as peculiaridades do caso concreto;

III) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO QUARTO. A aplicação de sanções de advertência e multa dependerá da prévia instauração de processo administrativo, assegurado o contraditório e ampla defesa ao contratado, inclusive com o direito à produção de provas, antes da decisão, nos termos do Despacho nº 602/2025/GAB/PGE (SEI nº 73169608). A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial da decisão quanto à sua imposição.

I) Para as infrações previstas nos incisos I, IV a VI do parágrafo primeiro desta cláusula décima deste contrato a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

II) Para as infrações previstas nos incisos II, III, VII, VIII, IX, X, XI e XII do parágrafo primeiro desta cláusula décima deste contrato a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

PARÁGRAFO SEXTO. Será assegurado ao interessado o direito de apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme prescreve o art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021, no âmbito do processo administrativo que garantirá o contraditório e a ampla defesa, inclusive com o direito à produção de provas, antes da decisão, nos termos do Despacho nº 602/2025/GAB/PGE (SEI nº 73169608).

PARÁGRAFO SÉTIMO. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos incisos I a VII do parágrafo primeiro da cláusula décima deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Goiás, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

PARÁGRAFO OITAVO. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos incisos VIII a XII do parágrafo primeiro da cláusula décima deste contrato, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos I a VII do mesmo dispositivo, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito de todos os entes federativos, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PARÁGRAFO NONO. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo administrativo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da

data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir. I) Conforme estabelece o art. 158, §1º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, quando o órgão ou entidade não dispuser em seu quadro funcional de servidores estatutários, a comissão será composta por 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO. O recurso e o pedido de reconsideração observará os arts. 166 a 168 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Estado de Goiás.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Conforme Decreto Estadual nº 9.142, de 2018, serão inscritas no CADIN ESTADUAL, as pessoas físicas ou jurídicas, que tenham sido impedidas de licitar e contratar ou declaradas inidôneas de licitar e contratar com a Administração Pública, em decorrência da aplicação de sanções previstas na legislação pertinente a licitações e contratos administrativos ou em legislações de parcerias com entes públicos ou com o terceiro setor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Não obstante a CONTRATADA ser a única responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a CONTRATANTE se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG) destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Após a publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133 de 2021, e do [Despacho nº 337/2025/GAB/PGE \(SEI nº 71211286 - Processo nº 202400010088730\)](#), o contratante poderá convocar o representante da empresa CONTRATANTE para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PARÁGRAFO QUARTO. Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

PARÁGRAFO QUINTO. O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO. O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes da CONTRATADA, nos termos do art. 22 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

PARÁGRAFO SÉTIMO. O gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

PARÁGRAFO OITAVO. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a CONTRATANTE, segundo suas

atribuições descritas no art. 23 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

PARÁGRAFO NONO. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao fiscal administrativo ou setorial, e ainda informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO. O fiscal administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, o Gestor deverá notificar a CONTRATADA para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a CONTRATADA será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

A extinção do presente contrato poderá ser:

I. determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a IX do art. 137, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

II. consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse para a CONTRATANTE;

III. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral ou por decisão judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa à CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A extinção contratual determinada por ato unilateral da CONTRATANTE poderá acarretar, sem prejuízo das correlatas sanções administrativas, as consequências elencadas no art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes desta licitação, chamamento público ou procedimento congênere, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATANTE enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Fica eleito o foro de Goiânia para dirimir as questões oriundas da execução deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente contrato, assinado eletronicamente, para que produza os necessários efeitos legais.

Pela CONTRATANTE:

RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA

Procurador-Geral do Estado

Pela CONTRATADA:

[representanteContratada]
Representante da Contratada

Versão do Doc. Padrão
0.01

GOIANIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA ARIADNE DA SILVA, Analista de Gestão Governamental**, em 28/01/2026, às 10:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **85551331** e o código CRC **0351006D**.



Referência: Processo nº 202500005025481



SEI 85551331